

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 201, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 99/2020

OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.885, de 02 de agosto de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bariri , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

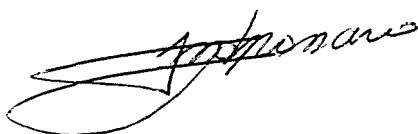
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 3885/18



EM nº 00201/2019 MCTIC

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013241/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E de Promoção Social Ludwilg Zankl, inscrita no CNPJ nº 02.786.623/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3885, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 3885/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilk Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210598** e o código CRC **B9ABE641**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34152/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.013241/2015-26.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650329** e o código CRC **16ED32CA**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.013241/2015-26
Interessado:	Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.786.623/0001-67
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Bariri
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434148** e o código CRC **7E713477**.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 3434148

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIACAO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.623/0001-67 com sede na Passarela João Paulo II, s/nº, Centro, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17250-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e devidamente autorizada conforme Portaria nº 280 datada de 16/05/2001 e Decreto Legislativo nº 115 publicado no Diário Oficial da União datado de 07/05/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Bariri - SP, 05 de março de 2015.



João Marcos Cândido
Presidente
CPF nº 092.638.428-76


1

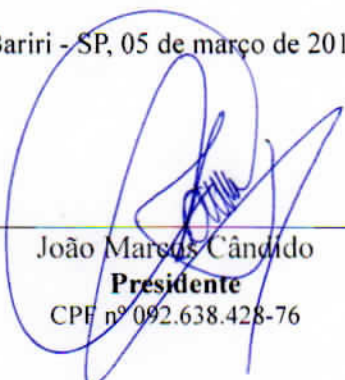
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registros Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 .

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Bariri - SP, 05 de março de 2015



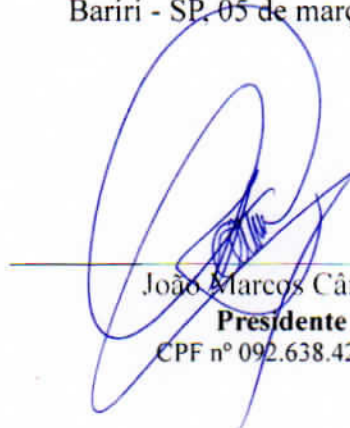
João Marcos Cândido
Presidente
CPF nº 092.638.428-76

Endereço para correspondência : Passagem João Paulo II, s/n Centro do Município de Bariri
Estado de São Paulo, CEP 17250-000
Telefone para contato: (14) 3662-6846
Correio Eletrônico: imobiliária.amaral@hotmail.com

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, João Marcos Cândido, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL**, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Bariri - SP, 05 de março de 2015.



João Marcos Cândido
Presidente
CPF nº 092.638.428-76





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,CULT.E DE PROM.SOCIAL 'LUDWIG ZANKL'
CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:35:45 do dia 13/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.786.623/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWIG ZANKL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PAS JOAO PAULO II		NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/03/2015 às 12:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"LUDWIG ZANKL"

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1: Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"**, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2: A sede da Associação será na Passarela João Paulo II, s/n.º, no Bairro Centro, na cidade de Bariri, no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3: A Entidade terá como objetivo a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, a fim de atender aos moradores da comunidade de Bariri, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único: São órgãos da Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl":

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal e
- d) Conselho Comunitário.

ARTIGO 4: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5: Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 6: A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único: São direitos e deveres dos sócios:

Direitos:

1. Comparecer livremente à todas as Assembléias e demais atividades da Associação
2. Ter acesso à toda a documentação referente à Associação
3. Votar nas Assembléias, desde que cumpridas as demais exigências
4. Ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade e nas instâncias deliberativas existentes

Deveres:

1. Comparecer às Assembléias
2. Estar em dia com as contribuições estipuladas em Assembléia para o custeio das atividades
3. Participar das atividades propostas pela Associação
4. Cumprir as determinações das Assembléias

ARTIGO 7: Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



ARTIGO 8: Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9: A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita.

ARTIGO 10: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11: A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

1º Diretor de Patrimônio

2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;



- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº.9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, que rege a matéria.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13: Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14: São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15: São atribuições do 1º Secretário:

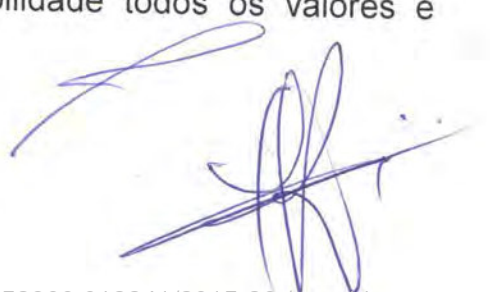
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 16: São atribuições do 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe conferir.

ARTIGO 17: São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;



- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento ;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18: São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19: São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio;

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20: São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21: O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22: Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL



ARTIGO 24: A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º: A Assembléia geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada ano, para resolver sobre quaisquer assuntos de interesse social, salvo os de competência da Assembléia Extraordinária.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios.

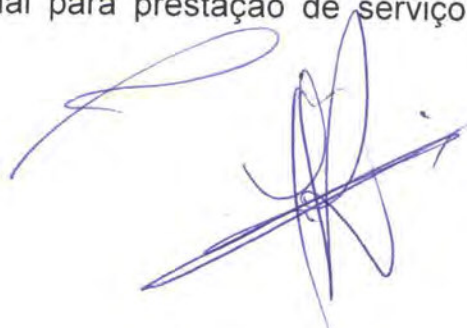
Parágrafo 2º: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito 'voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Extraordinária ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando-se que para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 25: Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Destituir a Diretoria;
- V. Tomar conhecimento aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.



CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe., beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28: O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29: A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

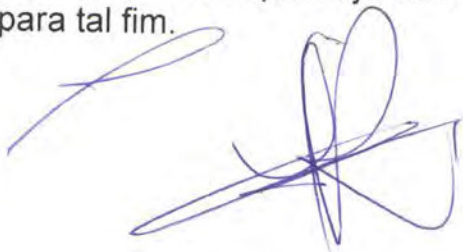
EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31: No fim de cada exercício social, a Diretoria fará com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.



ARTIGO 33: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34: No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação

ARTIGO 35: Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36: O estatuto dessa Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

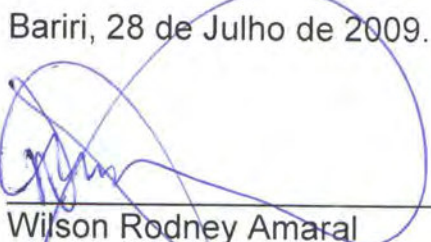
ARTIGO 37: *Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.*

ARTIGO 38: Fica eleito o foro da cidade de Bariri, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 39: O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Bariri, 28 de Julho de 2009.


Wilson Rodney Amaral
Presidente
RG 18.477.960-1
CPF 130.784.148-17


Pascoal Antenor Rossi
Advogado
OAB/SP 113.137

"Registro de Imóveis e Anexos"
BARIRI / SP Av. C. Barbieri, 662 - CEP 17250-000 - Bariri - SP - Tel. (14) 3662-2646
CNPJ nº 51.496.793/0001-12

ALOÍSIO BUENO
Oficial do
Registro de Imóveis

Protocolado sob o nº 886 em 24/02/2015 e
Registrado em microfilme sob nº 4.448 R.215-
ARQ.P.21-Nº283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 02 de março de 2015.
Emolumentos: 111,98 Est.: 31,88 Cart.: 23,54
Reg. Civil: 5,94 Trib. Justiça: 5,94 Total: 179,28

BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. ALOÍSIO BUENO
TÍT. DELEGACÃO
BARIRI - EST. SÃO PAULO

***Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social
"Ludwig Zankl"***

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"**

Aos catorze dias do mês de Outubro de 2014, às vinte horas, na Passarela João Paulo II, s/nº, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL". Assumiu os trabalhos o presidente, Marcos Aurélio Sanchez da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 17.734.212, inscrito no CPF sob o nº 096.350.608-07, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 131, Centro, incumbindo a mim, Aparecido Donizete Gasparoti, brasileiro, casado, óptico, portador do RG 15.246.827, inscrito no CPF sob o nº 050.508.108-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Al. José Galvão Filho, nº 28, secretariar a sessão. – A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor:- eleger por voto direto os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação.- Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou que a Assembleia se manifestasse sobre o assunto em pauta, um após o outro, procedendo-se à votação direta da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram compostos dos seguintes membros:- DIRETORIA: Presidente: João Marcos Cândido, brasileiro, casado, cartorário, portador do RG 19.668.383, inscrito no CPF sob o nº 092.638.428-76, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Paulino Pessuto, nº 193, Bairro Cidade Jardim; Vice-presidente: Valdefrance Gangorra Batista, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG 06.420.302-9-IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 821.519.977-15, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Francisca Maria Scalici Stradioti, nº 251; Primeiro Secretário: Reinaldo Nogueira Camargo, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o nº 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 478; Segundo Secretário: Nilso Luis Paes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 18.815.892, inscrito no CPF sob o nº 104.233.258-41, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Vicente Ticianeli, nº 208, Jardim Maria Luíza; Primeiro Tesoureiro: Nivaldo Aparecido de Nicolai, brasileiro, casado,

***Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social
"Ludwig Zankl"***

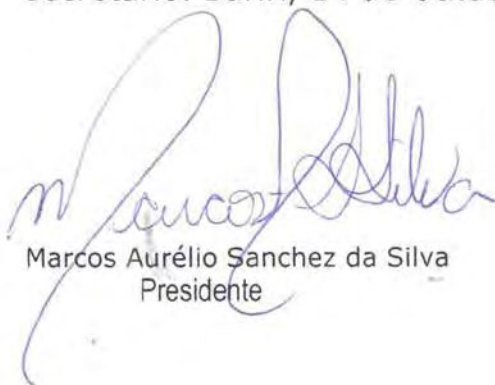
Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

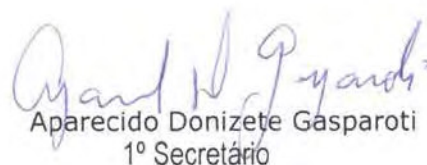
balconista, portador do RG 17.805.930, inscrito no CPF sob o nº 099.604.968-13, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Vicente Ticianelli, nº 289; Segundo Tesoureiro: Marcos Aurélio Sanchez da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 17.734.212, inscrito no CPF sob o nº 096.350.608-07, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Campos Sales, nº 131; Primeiro Diretor de Patrimônio: Aparecido Donizete Gasparoti, brasileiro, casado, óptico, portador do RG 15.246.827, inscrito no CPF sob o nº 050.508.108-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Al. José Galvão Filho, nº 28; Segundo Diretor de Patrimônio: Antonio José Corradini, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG 21.530.111, inscrito no CPF sob o nº 106.508.188-06, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, nº 137. - CONSELHO FISCAL: José Márcio Morello, brasileiro, casado, instrutor, portador do RG 19.664.665, inscrito no CPF sob o nº 131.942.798-74, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Hélio Zerbinati, nº 172, Jardim Santa Lúcia; Vânia Rodrigues da Silva Morello, brasileira, casada, professora, portadora do RG 23.787.654-1, inscrita no CPF sob o nº 180.866.828-62, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Hélio Zerbinati, nº 172, Jardim Santa Lúcia; Danila de Moura, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora do RG 41.012.708-5, inscrita no CPF sob o nº 295.587.828-66, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Vitório Benatti, nº 228, Bairro Livramento- Conselheiros Suplentes: Ismael José Paiola, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador do RG 11.209.046, inscrito no CPF sob o nº 020.378.198-89, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Luciano Papaterra, nº 405, Jardim Industrial; Roberto Felix Bueno, brasileiro, casado, escriturário, portador do RG 17.806.571-7, inscrito no CPF sob o nº 058.451.338-07, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Al. Graciosa Monari de Souza, nº 179, Jardim Nova Bariri; Roseli Aparecida Gábia, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG 11.506.291, inscrita no CPF sob o nº 827.052.328-34, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. 16 de Junho, nº 381. - O Presidente, depois de eleito, deu imediata posse aos demais membros para o exercício de suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Por fim, ficando livre a palavra e como ninguém

**Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social
"Ludwig Zankl"**

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembléia Geral e por mim secretário. Bariri, 14 de Outubro de 2014.


Marcos Aurélio Sanchez da Silva
Presidente


Aparecido Donizete Gasparoti
1º Secretário

BARIRI / SP *"Registro de Imóveis Anexos"*
Av. C. Barbieri, 662 - CEP 17250-000 - Bariri - SP - Tel. (14) 3661-2840
CNPJ nº 51.498.293/0001-12

ALÓISIO BUENO
Oficial do
Registro de Imóveis

Protocolado sob o nº 896 em 24/02/2015 e
Registrado em microfilme sob nº 4.448 R.215-
ARQ.P.21-Nº283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 02 de março de 2015.
Emolumentos: 50,08 Est.: 14,26 Cart.: 10,53
Reg. Civil: 2,65 Trib. Justiça: 2,65 Total: 80,17
BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. ALOÍSIO BUENO
TÍT. DELEGADO
BARIRI - EST. SÃO PAULO

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL**

Em atendimento ao subitem 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial de 18/10/2011, reuniram-se os representantes do Conselho Comunitário, abaixo relacionados, em 12 / 02 / 2015, às 20:00 horas, na Passarela João Paulo II, s/nº, Centro, CEP:17250-000, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, com a finalidade de avaliar a programação da emissora " SERENA FM ", conforme a grade abaixo descrita:

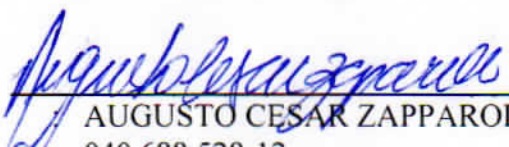
GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA " RÁDIO SERENA FM "		
De Segunda a Sexta:		
Horário	Nome do Programa	Tipo de Programa
00h00 às 05h00	MADRUGADA SERENA	GRANDES SUCESSOS DO PASSADO
05h00 às 08h00	MANHÃ SERTANEJA	SERTANEJA RAIZ
08h00 às 11h30	SERENA E VOCÊ	MUSICAS VARIADAS
11h30 às 13h00	ALMOÇANDO COM MUSICA	MUSICAS MPB
13h00 às 17h00	TARDE DE SUCESSOS	MUSICAS VARIADAS, NOTÍCIAS E INFORMAÇÃO.
17h00 às 19h00	SEMENTE DE NOSSA TERRA	SERTANEJAS VARIADAS
19h00 às 20h00	VOZ DO BRASIL	NOTICIÁRIO
20h00 às 23h00	MIX 87,9	A CADA DIA DA SEMANA UM ESTILO DIFERENTE DE TODOS OS TEMPOS.
23h00 às 24h00	MADRUGADA SERENA	GRANDES SUCESSOS DO PASSADO
Sábado:		
00h00 às 05h00	MADRUGADA SERENA	GRANDES SUCESSOS DO PASSADO
05h00 às 08h00	MANHÃ SERTANEJA	SERTANEJA RAIZ
08h00 às 11h00	SERENA E VOCÊ	MUSICAS VARIADAS
11h00 às 12h00	SERENA NOTÍCIAS	INFORMAÇÃO SEMANAL
12h00 às 13h00	ALMOÇANDO COM MUSICA	MPB
13h00 às 19h00	SABADO SHOW	MUSICAS VARIADAS
19h00 às 20h00	TRSMISSÃO DA SANTA MISSA	RELIGIÃO
20h00 às 24h00	NA SINTONIA DO SUCESSO	MUSICAS VARIADAS
Domingo:		
00h00 às 06h00	NA SINTONIA DO SUCESSO	MUSICAS VARIADAS
06h00 às 13h00	DOMINGÃO SERTANEJO	GRANDES SUCESSOS DA MUSICA SERTANEJA
13h00 às 14h00	RODA DE CHORRO	CHORINHO
14h00 às 20h00	SAMBA E SUCESSOS	SAMBA - PAGODE E MPB
20h00 às 21 h00	ENTÃO FOI ASSIM	HISTÓRIA DA MPB

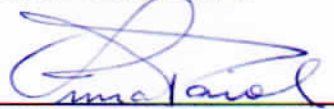
21h00 às 24h00	MADRUGADA SERENA	GRANDES SUCESSOS DO PASSADO
----------------	------------------	-----------------------------

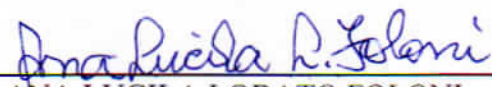
Após discussão e análise da grade supracitada, constatamos que, com fulcro no artigo 4º da Lei 9612, a mesma está em conformidade com a Legislação vigente, e cumpre seu papel de como instrumento de comunicação comunitária na localidade.

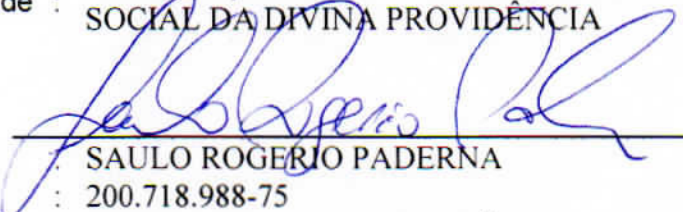
Bariri - SP, 12 de fevereiro de 2015.


 Nome : EVALDIR GUERINO BASSO
 CPF : 601.416.388-34
 Entidade : CASA ABRIGO


 Nome : AUGUSTO CESAR ZAPPAROLLI
 CPF : 040.688.528-12
 Entidade : LAR VICENTINO


 Nome : ISMAEL JOSE PAIOLA
 CPF : 020.378.198-89
 Entidade : CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI


 Nome : ANA LUCILA LOBATO FOLONI
 CPF : 063.882.038-33
 Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DA DIVINA PROVIDÊNCIA


 Nome : SAULO ROGERIO PADERNA
 CPF : 200.718.988-75
 Entidade : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E
DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL**

Processo nº 53830.002553/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

Tel.: (11) 3739-3244

eusebioleonel@gmail.com



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S C O M U N I T A R I A C U L T E D E P R O M O Ç Ã O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S O C I A L L U D W I G Z A N K L 0 2 7 8 6 6 2 3 0 0 0 1 6 7

CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O S E R E N A F M

Portaria de Autorização nº 280 de 16/05/2001 Publicada no D.O.U de 31 de Maio de 2001

Decreto Legislativo nº 115 de 06/04/2005 Publicado no D.O.U de 07 de Abril de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P A S S A G E M J O Ã O P A U L O I I S / N

BAIRRO

B A R I R I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 2 ° 0 4 ' 2 9 " (S) 4 8 ° 4 4 ' 2 4 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

☐

SIM

☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P A S S A G E M J O Ã O P A U L O I I S / N

BAIRRO

B A R I R I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 2 ° 0 4 ' 2 9 " (S) 4 8 ° 4 4 ' 2 4 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

☐

SIM

☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P A S S A G E M J O Ã O P A U L O I I S / N

BAIRRO

B A R I R I

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 2 ° 0 4 ' 2 9 " (S) 4 8 ° 4 4 ' 2 4 " (W)

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																													
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	D	A
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO														
S	P	5	0	2	5					0	2	5	,	0	Watts	0	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8	0		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																			
2	5	,	0	Watts	2	3	,	5	Watts																				
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																			
	8	7	,	9	MHz		8	7	,	8	9	8	8	5	MHz														

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																								
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA					Nº HOMOLOGAÇÃO									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA														
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA														

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA															MODELO												
S	A	R	T	O	R	I	&	S	A	R	T	O	R	I	I	C	O	M	C	A	C	T	U	S	2	5	0
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL												
0	0	,	0	dBd	2	8	,	0	m		2	8	,	0	m		4	5	0	,	0	m					

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO ☐

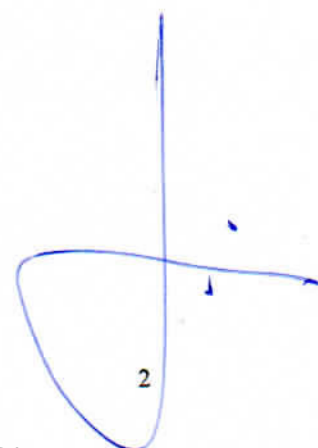
SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO									
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L			R	G	C	2	1	3				
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3	5	,	0	m	3	,	8	4	dB	1	,	3	4	dB	0	,	7	3						

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Coordenadas do sistema irradiante: medição realizada com GPS12 Garmin no DATUM – WGS-84 compatível com SIRGAS-2000.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
- FREQUECIMETRO OPTO-ELETRONIC
- GPS-12 – GARMIN
- TELEMETRO BUSHNELL

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S E B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R L U C C I 4 2 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B U T A N T Ã

CIDADE

S Ã O P A U L O S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1 E N G E N H E I R O E L E T R O N I C O

CEP

TELEFONE

FAX

0 5 5 3 6 - 0 0 0 1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4 -

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

LOCAL

DATA

S Ã O P A U L O 0 6 / 0 3 / 2 0 1 5

ASSINATURA

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150298702

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: **Engenheiro Eletrônico**

Empresa Contratada:

RNP: **2604849534**

Registro: **0601173471-SP**

Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Cultural e de promoção Social Ludwig Zankl**

CPF/CNPJ: **02.786.623/0001-67**

Endereço: **Passagem JOÃO PAULO II**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bariri**

UF: **SP**

CEP: **17250-000**

Contrato: **Sem número**

Celebrado em: **04/03/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Passagem JOÃO PAULO II**

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bariri**

UF: **SP**

CEP: **17250-000**

Data de Início: **05/03/2015**

Previsão de Término: **30/04/2015**

Coordenadas Geográficas: **22° 04' 29" (S) / 48° 44' 24" (W)**

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Ass. Comunit. Cultural de Promoção Social Ludwig Zankl**

CPF/CNPJ: **02.786.623/0001-67**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Vistoria	Sistemas de Telecomunicação	de Comunicação	25,00	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Elaboração de Laudo de Vistoria para renovação da Licença de Funcionamento de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo, 06 de Março de 2015

Eng. Eusebio Leonel Gonçalves

CREA 060.117.347-1

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

Associação Comunitária Cultural e de promoção Social Ludwig Zankl -
CPF/CNPJ: 02.786.623/0001-67

Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 05/03/2015

Valor Pago R\$ 67,68

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel. 0800-17-18-11



Nosso Número: 92221220150298702 Versão do sistema

**BANCO DO BRASIL****Recibo do Sacado****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220150298702

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES**CREASP: 0601173471**

Data de Emissão: 05/03/2015

Data Vencimento: 14/03/2015

Numero ART:92221220150298702**Valor****R\$ 67,68***A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.**Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.**Para pagamentos à vista na data do vencimento, o desconto já está contemplado.*

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

**BANCO DO BRASIL | 001-9 |****00199.22210 29222.122011 50298.702213 3 63670000006768**

Local de pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					14/03/2015	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento	
05/03/2015	92221220150298702	RC	N	05/03/2015	92221220150298702	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	18-027	R\$			R\$ 67,68	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220150298702 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Sacado EUSEBIO LEONEL GONCALVES						
Sacador/Avalista						

Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 05/03/2015

Nº de controle: 579.816.677.211.50 | Documento: 0000621

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 50298.702213 3 63670000006768

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 14/03/2015

Data de débito: 05/03/2015

Valor total: R\$ 67,68

Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

DH4nLnnr t4PrNU6a TTVwQBYx rR2*fi*9 DJcyLYXs 2pOPY4yn PHOczQst BzkN?X2m
A#Tg#m2c #7KKO3E? b#mil#xt GXyliHid kYDBSny1 FxdXIFd8 uCAWrqtr jaI5@Wg8
okV@a5@K om4#LVQk zB#aZFux uhwidRTh X5x7Qkx3 Y#sSBQk9 65110165 06427080

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.013241/2015-26**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 02 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/04/2015, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0445939** e o código CRC **261A6814**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21433/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.013241/2015-26**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri/SP**, por meio da Portaria nº 280, publicada no DOU de 31/05/2001, e Decreto Legislativo nº 115, publicado no DOU de 07/04/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/04/2015, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 13/03/2015, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1311546** e o código CRC **7BCF14AC**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL**, por meio da Portaria nº 280, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2001, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri/SP, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

PARECER n. 01212/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013241/2015-26

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL.

ASSUNTO: Não renovação de outorga.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de localidade de Bariri, Estado de São Paulo.

II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.

III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.

IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 21433/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1311546)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para prestação de **Serviço de Radiodifusão Comunitária** concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL**, na localidade Bariri, Estado de São Paulo.

A entidade acima qualificada recebeu a outorga do **Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom** por meio da **Portaria n° 280**, publicada no Diário Oficial da União de **31/05/2001**, resultando na sua aprovação pelo **Decreto Legislativo n° 115**, publicado no Diário Oficial da União de **07/04/2005**, segundo a supracitada Nota Técnica.

A entidade apresentou seu Requerimento em **13/03/2015**, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida **NOTA TÉCNICA N° 21433/2016/SEI-MCTIC (doc. n° 1311546)**, sugerindo a **extinção da aludida outorga**, diante da **intempestividade do Requerimento** apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem **validade por dez anos**, permitida a renovação, por igual período, se cumpridas as exigências, quais sejam:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

*Parágrafo único. A outorga terá **validade de dez anos**, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.”* (destacamos)

Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, estipula o seguinte:

*“Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]**”.* (grifo nosso)

A outorga concedida à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL** foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na **Portaria nº 280** e aprovado pelo **Decreto Legislativo nº 115**, publicado no Diário Oficial da União de **07 de abril de 2005**, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de **validade de 10 (dez) anos** concedido à entidade para executar o serviço de RadCom **expirou em 07 de abril de 2015**.

Diante do exposto, caberia à Requerente apresentar o pedido de renovação de sua outorga **até 07 de março de 2015**. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear referida renovação, ao encaminhar seu Requerimento apenas em **13 de março de 2015**, caracterizando sua flagrante **intempestividade**. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o Requerimento em foco não merece ser apreciado.

Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela **extinção da outorga**, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que sua execução após o dia **07/04/2015** deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local, a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à NOTA TÉCNICA Nº 21433/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311546), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga de que se trata, alterando-se a redação do art. 1º, com vistas a abrigar a seguinte redação: *“(…) Art. 1º Declarar **que se encontra extinta desde o dia 08.04.2015** a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL, por meio da Portaria nº (...)*”.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a **intempestividade do Requerimento de Renovação da Outorga** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL**, concedida para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, na localidade de **Bariri, Estado de São Paulo**, em consonância com a sugestão da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, opina que seja declarada a **extinção da outorga**, com a consequente publicação de portaria, com o ajuste acima apontado, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Advogada da União

Sistema CGUgestão: código **15.19**

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] “Art. 21. *Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:*

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;”

[5] “Art. 40. *São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:*

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;”

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013241201526 e da chave de acesso 4bb04dd4

Documento assinado eletronicamente por LIDIA MIRANDA DE LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13346744 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LIDIA MIRANDA DE LIMA. Data e Hora: 01-11-2016 16:07. Número de Série: 13666913. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02628/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013241/2015-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo. Acolho o PARECER n. 01212/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.
2. À consideração superior.

Brasília, 01 de novembro de 2016.

RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Científicos e Conselhos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013241201526 e da chave de acesso 4bb04dd4

Documento assinado eletronicamente por RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13581801 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RICARDO JORGE PINHEIRO BELFORT. Data e Hora: 01-11-2016 16:18. Número de Série: 13618594. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS CIENTÍFICOS E CONSELHOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, ED. SEDE, SALA 480 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 20337615

DESPACHO n. 02630/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013241/2015-26

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG
ZANKL**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. De acordo.

Brasília, 01 de novembro de 2016.

RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013241201526 e da chave de acesso 4bb04dd4



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02645/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.013241/2015-26

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL

ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer n° 01212/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de autoria da Advogada da União Lídia Miranda de Lima, aprovado pelos **Despacho n° 02628/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** do Coordenador de Assuntos Científicos e Conselhos Dr. Ricardo Jorge Pinheiro Belfort, e pelo **Despacho n° 02630/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Ciência, Tecnologia e Inovações Dra. Renata Espíndola Virgílio.
2. Registre-se, por oportuno, que esta análise jurídica e suas conclusões decorrem da certificação da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica n° 21433/2016/SEI-MCTIC (1311546), de que a entidade interessada apresentou seu pedido de renovação no dia **13/03/2014**.
3. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900013241201526 e da chave de acesso 4bb04dd4

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13646644 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 07-11-2016 16:51. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Análise em 30/08/2017

Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl

Passagem João Paulo II s/nº - Centro
17250-000 - Bariri/SP

1) Requerimento de renovação: Página 01 SEI (0414928)

1.1) Data de Protocolo no SEI: 13/03/2015

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 06/14 SEI (0414928) 28/07/2009

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pag. 14

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **NÃO**

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6 § unico "3"

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6 § único "4"

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 11

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 12 a 20

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 9: 02 anos: **"podendo ser reeleita"**.

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26/27

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 15/17 SEI (0414928) 14/10/2014 (**vencida**)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 17

3.2) Tempo de mandato: 2 anos

3.3) Período: 14/10/2014 a 14/10/2016

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

4) Comprovações de maioria e nacionalidade dos dirigentes: **NÃO**

5) CNPJ nº: 02.786.623/0001-67 - SEI (1998164)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (1998174)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 SEI (0414928)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 18/19 SEI 0414928)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Casa Abrigo - Evaldir Guerino Basso

2. Lar Vicentino - Augusto Cesar Zapparolli

3. Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores - Ismael José Paiola

4. Associação Comunitária, Educativa e de Promoção Social da Divina Providência - Ana Lucila Lobato Foloni

5. Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Saulo Rogério Paderna

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.786.623/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWIG ZANKL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PAS JOAO PAULO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2017** às **14:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,CULT.E DE PROM.SOCIAL 'LUDWIG ZANKL'

CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:18:06 do dia 29/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 14490/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.013241/2015-26**

Processo de Outorga nº: 53830.002553/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0414928, pg. 01), em 13/03/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo o art. 40, inciso II da Portaria. b. Não está expressamente previsto no art. 9 do estatuto, que a diretoria será reconduzida uma única vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 14/10/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada. Observação: o registro

			deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137,

parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 06/07/2017, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998229** e o código CRC **E5F41ADE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28796/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social
Ludwilg Zankl

Passagem João Paulo II s/nº - Centro

17250-000/ Bariri - SP

CNPJ nº 02.786.623/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **14490/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 06/07/2017, às
17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1998454** e o código CRC **AF6B9401**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28796/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 1998454

Data de Envio:

27/07/2017 17:38:45

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

imobiliaria.amaral@hotmail.com

eusebioleonel@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1998454.html

Nota_Tecnica_1998229.html

ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"LUDWIG ZANKL"

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1: Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"**, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2: A sede da Associação será na Passarela João Paulo II, s/n.º, no Bairro Centro, na cidade de Bariri, no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3: A Entidade terá como objetivo a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, a fim de atender aos moradores da comunidade de Bariri, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único: São órgãos da Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl":

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal e
- d) Conselho Comunitário.



ARTIGO 4: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5: Ingresso gratuito, como associados, às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 6: A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. Sócios honorários: - os que se distinguirem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único: São direitos e deveres dos sócios:

Direitos:

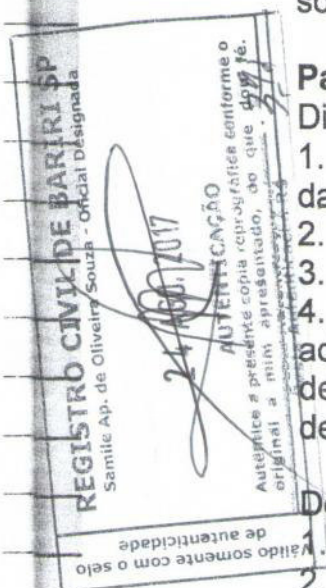
1. Comparecer livremente à todas as Assembléias e demais atividades da Associação
2. Ter acesso à toda a documentação referente à Associação
3. Votar nas Assembléias, desde que cumpridas as demais exigências
4. Ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade e nas instâncias deliberativas existentes

Deveres:

1. Comparecer às Assembléias
2. Estar em dia com as contribuições estipuladas em Assembléia para o custeio das atividades
3. Participar das atividades propostas pela Associação
4. Cumprir as determinações das Assembléias

ARTIGO 7: Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



ARTIGO 8: Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9: A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez.

ARTIGO 10: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11: A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

1º Diretor de Patrimônio

2º Diretor de Patrimônio



Parágrafo Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento ;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18: São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19: São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20: São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21: O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22: Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL



ARTIGO 24: A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º: A Assembléia geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada ano, para resolver sobre quaisquer assuntos de interesse social, salvo os de competência da Assembléia Extraordinária.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito 'voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Extraordinária ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando-se que para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 25: Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Destituir a Diretoria;
- V. Tomar conhecimento aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

REGISTRO CIVIL DE BARIRI SP
Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada

24/08/2017

Autenticidade: cópia reprográfica do original a mim apresentado, do qual dou fé.

ASSINADO

Autenticidade somente com o selo

Emenda 4, Deputado Facina
100955A-A-0019578
AUTENTICAÇÃO
15/08/2017



CONSELHO COMUNITÁRIO



ARTIGO 26: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe., beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28: O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29: A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação, somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31: No fim de cada exercício social, a Diretoria fará com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34: No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação

ARTIGO 35: Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36: O estatuto dessa Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 37: Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 38: Fica eleito o foro da cidade de Bariri, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 39: O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Bariri, 04 de Agosto de 2017.

Laudecir Leonel de Souza
Presidente
RG 19.664.590-6
CPF 083.505.998-71

Reinaldo Nogueira Camargo
Primeiro Secretário
RG. 8.529.381-7
CPF. 035.863.148-33

Daniel Rosado Pinezi
Advogado - OAB/SP: 197.650



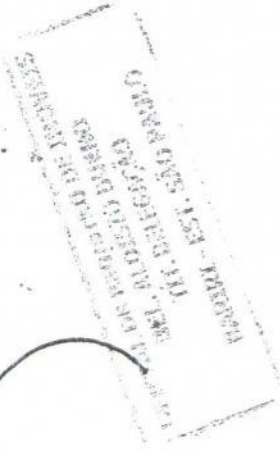
Daniel Rosado Pinezi
Advogado - OAB/SP: 197.650



RECEBIMOS DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS TITULOS - BARIRI-SP
BENEDICTO CORALINO MOREIRA - Fielidade
Av. João S. Gomes, 586 - Centro - Bariri / SP - CEP: 13.500-000 - Fone: (14) 3662-3439
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (18) 5500-1011
LAURECIE LEONE - (23016) DANIEL ROSADO PINEZI -
(4718) REINALDO MOREIRA CARVALHO
WILSON ROBERTO RUSSOLINI - ESCRIVENTE
BARIRI (SP), 17 DE AGOSTO DE 2017.
R\$ 17,67 VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.

Colômbia N° 19581
AUTENTICACAO
009954 A 0119581
FERNANDO M. DELGADO FACINA
REGISTRO CIVIL DE BARIRI-SP
Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada
24 AGO 2017
Autenticado a presença do titular e de acordo com o original a partir da data de emissão conforme o protocolo de autenticidade de dou fe. 947

Registro de Imóveis e Arquivos
BARIRI / SP
Av. C. Humbert, 662 - CEP: 13.500-000 - Bariri, SP
CNPJ nº 51.498.288/0001-72
Fol. 114) 3662-2846
Protocolado sob o nº 1.100 em 17/08/2017 e Registrado
em microfilme sob nº 5.126 - Filme 247 - Arq. P. 21 - nº
283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 23 de agosto de 2017.
Emolumentos: 122,46
Reg. Civil: 6,48 Trib. Justiça: 8,39
I.M: 4,86 Total: 206,72
BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B559-027722

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 16.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF 083 505 998 71

CONTRIBUINTE

LAUDECI R LEONEL DE SOUSA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.664.590-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2010

NOME LAUDECI R LEONEL DE SOUSA

FILIAÇÃO GUIDO DE SOUSA

E MARIA APARECIDA BERNARDO DE SOUSA

NATURALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 16/OUT/1966

DOC ORIGEM BARIRI-SP BARIRI

CC:LV.B1 /FLS.02 /N.000004

CPF 083505998/71 PIS 12034070412

01 Delegado Divisionário

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR e Polícia IIRGD SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Laudeci R Leonel de Sousa



Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"

Em vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2016, às vinte horas, na Passarela João Paulo II, s/n.º, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL". Assumiu os trabalhos o presidente, João Marcos Cândido, brasileiro, casado, cartorário, portador do RG 19.668.383, inscrito no CPF sob o n.º 092.638.428-76, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Paulino Pessuto, n.º 193, incumbindo a mim, Reinaldo Nogueira Camargo, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o n.º 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n.º 478, secretariar a sessão. - A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor:- eleger por voto direto os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação.- Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou que a Assembleia manifestasse-se sobre o assunto em pauta, um após o outro, procedendo-se à votação direta da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficou composto dos seguintes membros. - DIRETORIA: **Presidente: Laudecir Leonel de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.664.590-6, CPF n.º 083.505.998-71, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. João Lemos, 573, Centro; **Vice-presidente: Nivaldo Aparecido de Nicolai**, brasileiro, casado, balconista, portador do RG 17.805.930, inscrito no CPF sob o n.º 099.604.968-13, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Vicente Ticianelli, n.º 289; **Primeiro Secretário: Reinaldo Nogueira Camargo**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o n.º 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n.º 478; **Segundo Secretário: Daniel Rosado Pinezi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil seção São Paulo sob o n.º 197.650, portador do RG. n.º 27.563-126-6-SSP/SP, CPF n.º 200.718.748-52, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Avenida professora Rosa Benatti, n.º 203, Jardim Nova Bariri; **Primeiro Tesoureiro: Carlos Flávio Oréfice**, brasileiro, casado, faturista, portador do RG n.º 18.680.978, CPF n.º 126.554.518-99, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, n.º 600; **Segunda Tesoureira: Jéssica Carolina de Amorim Leonel Zago**, brasileira,



Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social
"Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

casada, professora, portadora do RG n.º 25.397.908-0, inscrita no CPF sob o n.º 289.843.018-84, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Professora Carmen de Barros, n.º 63, Vila Americana; **Primeiro Diretor de Patrimônio: Carlos Antonio Sampietro**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º 34.975.875-x, CPF n.º 226.114.398-26, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Evaristo Baptista, 22, Jardim Morumbi; **Segundo Diretor de Patrimônio: Rodolfo Diego dos Santos**, brasileiro, solteiro, jornalista, CPF: 375.292.528-01, RG: 44.862.142-3, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Gabriel Lá Guerra, 157; **CONSELHO FISCAL: Nivaldo Donizete Muzardo**, brasileiro, casado, Eng.º Agrônomo, CPF: 047442218-66, RG: 14324875-3, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santa Catarina, n.º 57 - Bairro São José; **José Carlos de Almeida Pinto**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG n.º 4.924.276-3, CPF n.º 334.839.308-68, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Gonçalves Dias, 190, Centro; **José Carlos Dugnani**, brasileiro, casado, dentista aposentado, portador do RG n.º 2.275.870, CPF n.º 015.673.818-04, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Antônio de Queiroz, 332, Centro- **Conselheiros Suplentes: José Alfredo dos Santos**, brasileiro, casado, desenhista projetista III, RG 14 810467, CPF 036 155 428 19, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Sta. Cruz 447 - Centro; **Antonio José Corradini**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG 21.530.111, inscrito no CPF sob o n.º 106.508.188-06, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, n.º 137; **Marcelo Paulo de Oliveira**, brasileiro, casado, cabeleireiro, inscrito no CPF 096.349.518-64, RG n.º 22.645.608-0, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 1446, Jardim Umuarama - O Presidente, depois de eleito, deu imediata posse aos demais membros para o exercício de suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Em seguida foi feita a eleição do Conselho Comunitários. Após convite feito pela Associação à diversas entidades locais, compareceram a Assembleia os seguintes representantes: **Denise Dassie Felippi**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG n.º 20.294.973-4, CPF n.º 145.639.818-00, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Jussara, 126, Jardim Umuarama, representando a CASA ABRIGO, com CNPJ 01.064.135/0001-83, sediada à Rua Santa Cruz, n.º 269; **Augusto Cesar Zapparolli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 11.209.125, inscrito no CPF sob o n.º 040.688.528-12, residente e

Assinado e Deputado Facina
 Oficial Substituto

Colégio Notarial do Brasil
 15/05/2017
 AUTENTICAÇÃO
 0095AA0019571

Protocolado sob o nº 1.065 em 28/03/2017 e Registrado em microfilme sob nº 5.018 - Filme 243 - Arq.P. 21 - Nº 283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 11 de abril de 2017.
Emolumentos: 54,25 Est.: 15,45 Cart.: 7,95 Reg. Civil: 2,86 Trib. Justiça: 3,72 Min. Público: 2,60 I.M: 2,15 Total: 88,98

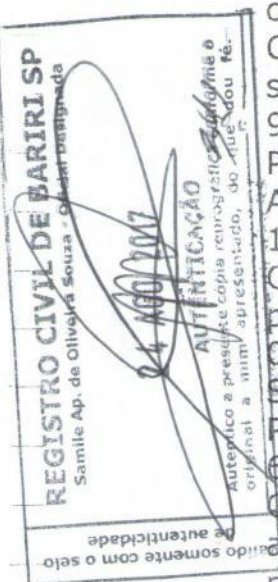
BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL. ALOÍSIO BUENO
TÍT. DELEGACÃO
BARIRI - EST. SÃO PAULO

Itinerária, Cultural e de Promoção Social
"Ludwig Zankl"

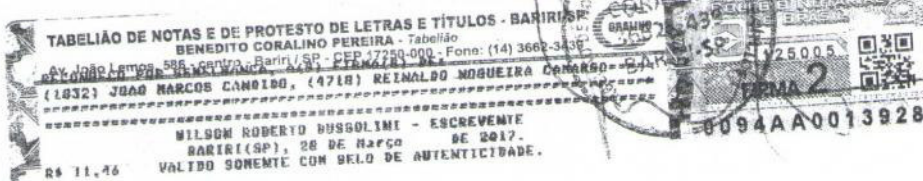
Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

domiciliado em Bariri, estado de São Paulo, na Rua Aurora Pinheiro Galizia, 222, Vila Americana, representando o LAR VICENTINO, com CNPJ 46.181.178/0001-87, sediado à Rua Tiradentes, 645; **Ismael José Paiola**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador do RG 11.209.046, inscrito no CPF sob o nº 020.378.198-89, residente e domiciliado em Bariri, estado de São Paulo, na Av. Luciano Papaterra, 405, Jardim Industrial, representando o CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, com CNPJ 46.162.673/0001-49, sediado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 241; **Carlos Roberto Vital Vianna**, brasileiro, casado, subtenente reformado, portador do RG n.º 9.986.243-8, CPF n.º 962.284.158-91, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santa Catarina, 98, Vila São José, representando a ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI, com CNPJ 10.906.743/0001-89, sediada à Av. Claudionor Barbieri, 1246, Centro; **Giane Gonçalves de Sales Falseti**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 17.742.719-X, CPF n.º 131.024.698-09, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santo André, n.º 77, Jardim Maravilha representando o INSTITUTO PC FALSETI DE INCLUSÃO PELA ARTE, com CNPJ 15.189.295/0001-63, sediado à Rua Antônio de Queiroz, 446, centro. A eleição do Conselho Comunitário foi por aclamação e todos os nomes foram aprovados por unanimidade. Por fim, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e por mim secretário. Bariri, 25 de Outubro de 2016.



João Marcos Cândido
Presidente

Reinaldo Nogueira Camargo
1º Secretário



Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

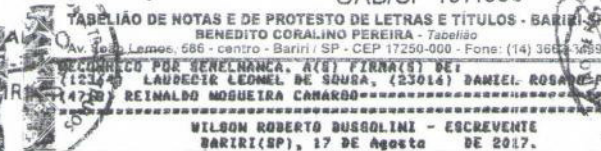
ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às vinte horas, na Passarela João Paulo II, s/n.º, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL". Assumiu os trabalhos o presidente, Laudecir Leonel de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.664.590-6, CPF n.º 083.505.998-71, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. João Lemos, 573, Centro, incumbindo a mim, primeiro secretário, Reinaldo Nogueira Camargo, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o n.º 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, n.º 169. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: promover as alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através da Nota Técnica n.º 14490/2017/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação n.º 53900.013241/2015-26. Inicialmente, o senhor Presidente expôs a necessidade de alteração estatutária, conforme Nota Técnica, acima: a) respeito à Portaria 4334, artigo 40, inciso II: substituir o disposto no art. 5º do Estatuto pelo que segue: **ARTIGO 5:** *Ingresso gratuito, como associados, às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.* b) Conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria 4334: substituir o disposto no art. 9º do Estatuto pelo que segue: **ARTIGO 9:** *A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez. As duas alterações estatutárias, submetidas à deliberação da assembleia, foram aprovadas por unanimidade. Assim, constitui parte integrante da presente ata o Estatuto com as devidas alterações que segue. Por fim, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, depois de aprovada, foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral e por mim secretário. Bariri, 04 de Agosto de 2017.*

Laudecir Leonel de Souza
Presidente

Daniel R. Pinezi
advogado
OAB/SP 197.650

Reinaldo N. Camargo
1º Secretário



**ILMO SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

Bariri, 26 de agosto de 2017.

OFICIO: 28796/2017/SEI-MCTIC
NOTA TÉCNICA: 14490/2017/SEI-MCTIC
PROCESSO DE RENOVAÇÃO: 53900.013241/2015-26

Conforme solicitado, estamos encaminhando cópia da ata com as modificações estatutárias solicitadas e cópia do estatuto alterado.

Caso necessite de mais alguma modificação, solicitamos que nos comunique para regularizarmos de acordo com as exigências.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.


Laudecir Leonel de Sousa
Presidente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
126554518-99

CARLOS FLÁVIO ORÉFICE

NASCIMENTO
23/04/1970.

Carlos Flávio Oréfice

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.680.978 DATA DE EMISSÃO 23/DEZ/86

NOME CARLOS FLÁVIO ORÉFICE.

FILIAÇÃO Pedro Vinicius Oréfice
Eunice Francisca C. Oréfice

NATURALIDADE Bariri-SP DATA DE NASCIMENTO 23/ABR/1970

DOC ORIGEM Bariri-SP/Bariri
CN:- Lv.78/Fls.57/nº 32.260

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
SUA EQUIVALENCIA NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
A QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISOR

104/0287-0

2-705/88

CEF-FSP

82370/0285

REPRODUÇÃO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Carlos Flávio Oréfice

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.563.126-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/2013

NOME DANIEL ROSADO PINEZI

FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS PINEZI

E MARIA JOSEFINA ROSADO PINEZI

NATURALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1977

DOC ORIGEM BARIRI-SP

BARIRI

CN:LV.A81 /FLS.26V /N.000712

CPF 200718748/52

208 Delegado Divisionário

Roberto Assunção Diretor IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME DANIEL ROSADO PINEZI

FILIAÇÃO ANTONIO DOMINGOS PINEZI

MARIA JOSEFINA ROSADO PINEZI

NATURALIDADE BARIRI-SP

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1977

Nº 27563126-8 - SSPSP

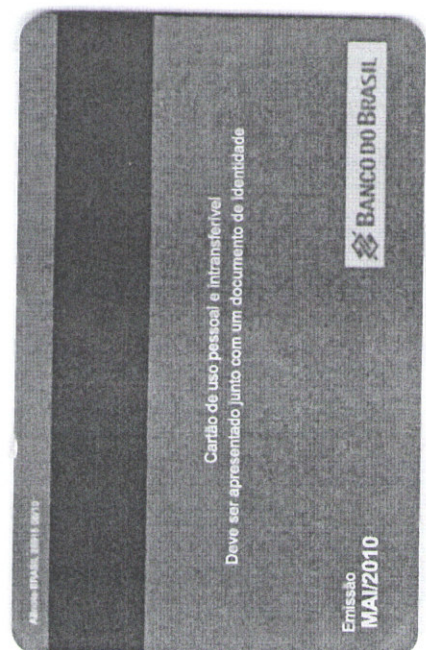
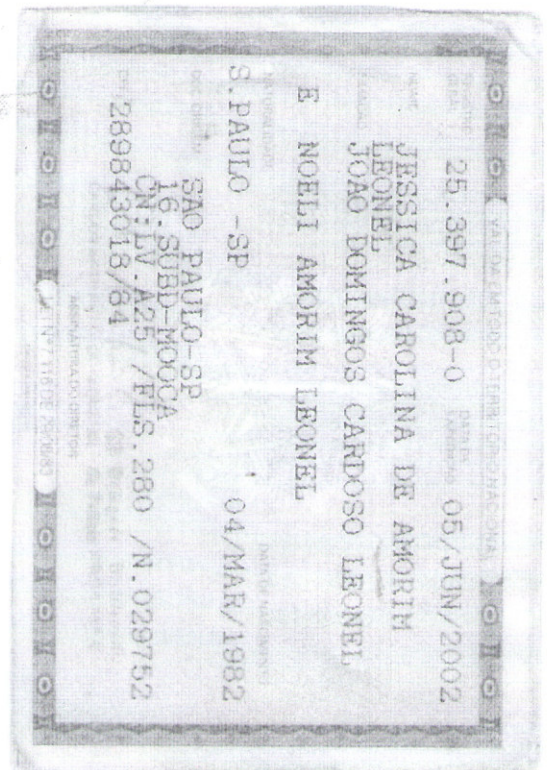
200 718 748-52

DATA DE REGISTRO E REGISTRO NÃO

01 14/10/2009

LUIZ PLAVIO BORGES D'ORSO

PRESIDENTE



82370/6607
28/10/87
ARF - JAU - SP

01256.053389/2017-63 / pg. 19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALVI



Ramargo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.529.381-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUN/96

NOME REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO REYNALDO ADORNO CAMARGO
E MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

NATURALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1961

DOC ORIGEM BARIRI SP
BARIRI
CC:LV.851 /FLS.186V/N.002794
CPF 035863148/33

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

Nº de Inscrição 035863148-33 Data do Nascimento 07/04/61

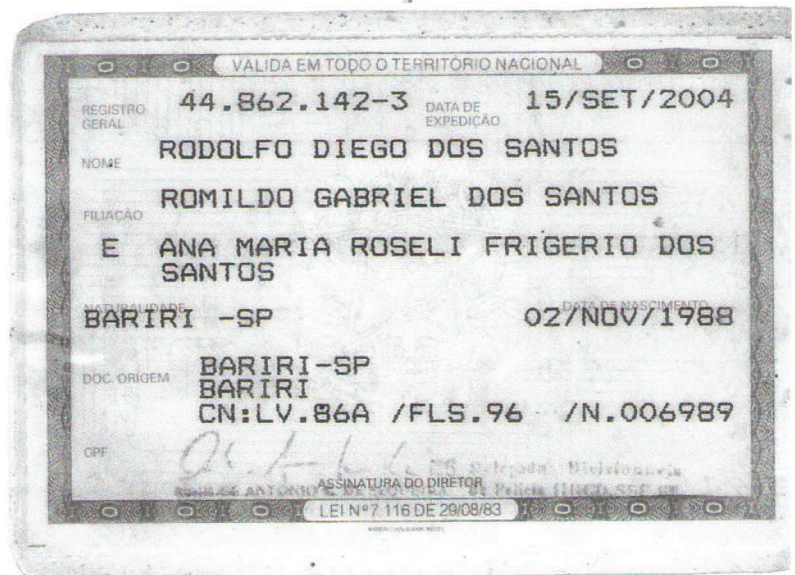


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Ramargo*
REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/09/96





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número
375.292.528-01

Nome
RODOLFO DIEGO DOS SANTOS

Nascimento
02/11/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
03EE.8773.D821.15EB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:47:14 do dia 25/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



01250-053252/2017-17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28796/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl
Passagem João Paulo II s/nº - Centro
17250-000/ Bariri – SP
CNPJ nº 02.786.623/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **14490/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1998454** e o código CRC **AF6B9401**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28796/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 1998454

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/08/17 às 14:00 horas
Assinatura: Conceição

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14490/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.013241/2015-26

Processo de Outorga nº: 53830.002553/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0414928, pg. 01), em 13/03/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso gratuito , como associado, de toda e qualquer pessoa física

			ou jurídica, em desacordo o art. 40, inciso II da Portaria. b. Não está expressamente previsto no art. 9 do estatuto, que a diretoria será reconduzida uma única vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida</u> desde 14/10/2016. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de	Art. 6º, parágrafo	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que

19 de fevereiro de 1998	único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a

inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 06/07/2017, às 09:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/07/2017, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1998229** e o código CRC **E5F41ADE**.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 1998229



Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2016, às vinte horas, na Passarela João Paulo II, s/n.º, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL". Assumiu os trabalhos o presidente, João Marcos Cândido, brasileiro, casado, cartorário, portador do RG 19.668.383, inscrito no CPF sob o n.º 092.638.428-76, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Paulino Pessuto, n.º 193, incumbindo a mim, Reinaldo Nogueira Camargo, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o n.º 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n.º 478, secretariar a sessão. - A pedido do Presidente, li à ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor:- eleger por voto direto os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação.- Iniciando-se os trabalhos, o Presidente solicitou que a Assembléia manifestasse-se sobre o assunto em pauta, um após o outro, procedendo-se à votação direta da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficou composto dos seguintes membros. - DIRETORIA: **Presidente: Laudecir Leonel de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.664.590-6, CPF n.º 083.505.998-71, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. João Lemos, 573, Centro; **Vice-presidente: Nivaldo Aparecido de Nicolai**, brasileiro, casado, balconista, portador do RG 17.805.930, inscrito no CPF sob o n.º 099.604.968-13, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. Vicente Ticianelli, n.º 289; **Primeiro Secretário: Reinaldo Nogueira Camargo**, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o n.º 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n.º 478; **Segundo Secretário: Daniel Rosado Pinezi**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem do Advogados do Brasil seção São Paulo sob o n.º 197.650, portador do RG. n.º 27.563-126-6-SSP/SP, CPF n.º 200.718.748-52, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Avenida professora Rosa Benatti, n.º 203, Jardim Nova Bariri; **Primeiro Tesoureiro: Carlos Flávio Oréfice**, brasileiro, casado, faturista, portador do RG n.º 18.680.978, CPF n.º 126.554.518-99, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, n.º 600; **Segunda Tesoureira: Jéssica Carolina de Amorim Leonel Zago**, brasileira,



Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

casada, professora, portadora do RG n.º 25.397.908-0, inscrita no CPF sob o n.º 289.843.018-84, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Professora Carmen de Barros, n.º 63, Vila Americana; **Primeiro Diretor de Patrimônio: Carlos Antonio Sampietro**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n.º 34.975.875-x, CPF n.º 226.114.398-26, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Evaristo Baptista, 22, Jardim Morumbi; **Segundo Diretor de Patrimônio: Rodolfo Diego dos Santos**, brasileiro, solteiro, jornalista, CPF: 375.292.528-01, RG: 44.862.142-3, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Vereador Gabriel Lá Guerra, 157; **CONSELHO FISCAL: Nivaldo Donizete Muzardo**, brasileiro, casado, Eng.º Agrônomo, CPF: 047442218-66, RG: 14324875-3, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santa Catarina, n.º 57 - Bairro São José; **José Carlos de Almeida Pinto**, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador do RG n.º 4.924.276-3, CPF n.º 334.839.308-68, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Gonçalves Dias, 190, Centro; **José Carlos Dugnani**, brasileiro, casado, dentista aposentado, portador do RG n.º 2.275.870, CPF n.º 015.673.818-04, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Antônio de Queiroz, 332, Centro- **Conselheiros Suplentes: José Alfredo dos Santos**, brasileiro, casado, desenhista projetista III, RG 14 810467, CPF 036 155 428 19, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Sta. Cruz 447 - Centro; **Antonio José Corradini**, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador do RG 21.530.111, inscrito no CPF sob o n.º 106.508.188-06, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua São Bernardo, n.º 137; **Marcelo Paulo de Oliveira**, brasileiro, casado, cabeleireiro, inscrito no CPF 096.349.518-64, RG n.º 22.645.608-0, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 1446, Jardim Umuarama - O Presidente, depois de eleito, deu imediata posse aos demais membros para o exercício de suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Em seguida foi feita a eleição do Conselho Comunitários. Após convite feito pela Associação à diversas entidades locais, compareceram a Assembleia os seguintes representantes: **Denise Dassie Felippi**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG n.º 20.294.973-4, CPF n.º 145.639.818-00, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Jussara, 126, Jardim Umuarama, representando a CASA ABRIGO, com CNPJ 01.064.135/0001-83, sediada à Rua Santa Cruz, n.º 269; **Augusto Cesar Zapparolli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 11.209.125, inscrito no CPF sob o n.º 040.688.528-12, residente e

Protocolado sob o nº 1.065 em 28/03/2017 e Registrado em microfilme sob nº 5.018 - Filme 243 - Arq.P. 21 - Nº 283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 11 de abril de 2017.
Emolumentos: 54,25 Est.: 15,45 Cart.: 7,95 Reg. Civil: 2,86 Trib. Justiça: 3,72 Min. Público: 2,60 I.M: 2,15 Total: 88,98

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEL ALOÍSIO BUENO
TÍT. DELEGACÃO
BARIRI - EST. SÃO PAULO

BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

Ata da Assembleia Geral da Associação Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

domiciliado em Bariri, estado de São Paulo, na Rua Aurora Pinheiro Galizia, 222, Vila Americana, representando o LAR VICENTINO, com CNPJ 46.181.178/0001-87, sediado à Rua Tiradentes, 645; **Ismael José Paiola**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, portador do RG 11.209.046, inscrito no CPF sob o nº 020.378.198-89, residente e domiciliado em Bariri, estado de São Paulo, na Av. Luciano Papaterra, 405, Jardim Industrial, representando o CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES DE BARIRI, com CNPJ 46.162.673/0001-49, sediado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 241; **Carlos Roberto Vital Vianna**, brasileiro, casado, subtenente reformado, portador do RG n.º 9.986.243-8, CPF n.º 962.284.158-91, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santa Catarina, 98, Vila São José, representando a ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI, com CNPJ 10.906.743/0001-89, sediada à Av. Claudionor Barbieri, 1246, Centro; **Giane Gonçalves de Sales Falseti**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 17.742.719-X, CPF n.º 131.024.698-09, residente e domiciliada em Bariri, Estado de São Paulo, à Rua Santo André, n.º 77, Jardim Maravilha representando o INSTITUTO PC FALSETI DE INCLUSÃO PELA ARTE, com CNPJ 15.189.295/0001-63, sediado à Rua Antônio de Queiroz, 446, centro. A eleição do Conselho Comunitário foi por aclamação e todos os nomes foram aprovados por unanimidade. Por fim, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, depois de aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e por mim secretário. Bariri, 25 de Outubro de 2016.



REGISTRO CIVIL DE BARIRI SP
Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada

24/10/2017

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dá fé.

de autenticidade com o selo

João Marcos Cândido
Presidente

Reinaldo Nogueira Camargo
1º Secretário

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARIRI/SP

BENEDITO CORALINO PEREIRA - Tabelião

Av. João Lemos, 588 - centro - Bariri/SP - CEP 17250-000 - Fone: (14) 3662-3439

(1632) JOÃO MARCOS CÂNDIDO, (4718) REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

MILSON ROBERTO DUSOLINI - ESCRIVENTE

BARIRI(SP), 28 DE Março DE 2017.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

R\$ 11,46

438

1725005

FORMA 2

0094AA0013928

Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl"

Passarela João Paulo II, s/n.º - Bariri/SP - CEP 17250.000

ATA DA DÉCIMA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às vinte horas, na Passarela João Paulo II, s/nº, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores membros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL". Assumiu os trabalhos o presidente, Laudecir Leonel de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.664.590-6, CPF n.º 083.505.998-71, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Av. João Lemos, 573, Centro, incumbindo a mim, primeiro secretário, Reinaldo Nogueira Camargo, brasileiro, viúvo, administrador, portador do RG 8.529.381-7, inscrito no CPF sob o nº 035.863.148-33, residente e domiciliado em Bariri, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, nº 169. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: promover as alterações estatutárias solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através da Nota Técnica nº 14490/2017/SEI-MCTIC, referente ao Processo de Renovação nº 53900.013241/2015-26. Inicialmente, o senhor Presidente expôs a necessidade de alteração estatutária, conforme Nota Técnica, acima: a) respeito à Portaria 4334, artigo 40, inciso II: substituir o disposto no art. 5º do Estatuto pelo que segue: **ARTIGO 5:** *Ingresso gratuito, como associados, às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.* b) Conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria 4334: substituir o disposto no art. 9º do Estatuto pelo que segue: **ARTIGO 9:** *A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez. As duas alterações estatutárias, submetidas à deliberação da assembleia, foram aprovadas por unanimidade. Assim, constitui parte integrante da presente ata o Estatuto com as devidas alterações que segue. Por fim, ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, e, depois de aprovada, foi assinada pelo presidente da Assembleia Geral e por mim secretário. Bariri, 04 de Agosto de 2017.*

Laudecir Leonel de Souza
Presidente

Daniel R. Pinezi
advogado
OAB/SP 197.650

Reinaldo N. Camargo
1º Secretário

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - BARIRI/SP
BENEDITO CORALINO PEREIRA - Tabelião
Av. João Lemos, 586 - centro - Bariri / SP - CEP 17250-000 - Fone: (14) 3682-1659

SECUNDÁRIO POR GENÉALOGIA, ATÉ 1ª FOLHA(S) DE:
LAUDECIER LEONEL DE SOUSA, (23014) DANIEL ROSARIO PINEZI, (197650)
(4730) REINALDO MOQUEITA CAMARGO

WILSON ROBERTO BASSOLINI - ESCRIVENTE
306281/SP, 17 DE Agosto DE 2017

0094AA0014716

**ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"LUDWIG ZANKL"**

Válido somente com o selo de autenticidade	REGISTRO CIVIL DE BARIRI SP Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada
	24/06/2017 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Data Autenticação R\$

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1: Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"**, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2: A sede da Associação será na Passarela João Paulo II, s/n.º, no Bairro Centro, na cidade de Bariri, no Estado de São Paulo.

ARTIGO 3: A Entidade terá como objetivo a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, a fim de atender aos moradores da comunidade de Bariri, com os seguintes objetivos:

- dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único: São órgãos da Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl":

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal e
- Conselho Comunitário.

ARTIGO 4: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ARTIGO 5: Ingresso gratuito, como associados, às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 6: A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. Sócios honorários: - os que se distinguem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único: São direitos e deveres dos sócios:

Direitos:

1. Comparecer livremente à todas as Assembléias e demais atividades da Associação
2. Ter acesso à toda a documentação referente à Associação
3. Votar nas Assembléias, desde que cumpridas as demais exigências
4. Ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade e nas instâncias deliberativas existentes

Deveres:

1. Comparecer às Assembléias
2. Estar em dia com as contribuições estipuladas em Assembléia para o custeio das atividades
3. Participar das atividades propostas pela Associação
4. Cumprir as determinações das Assembléias

ARTIGO 7: Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8: Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9: A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez.

ARTIGO 10: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11: A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- 1º Diretor de Patrimônio
- 2º Diretor de Patrimônio



Parágrafo Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;

III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.

V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18: São atribuições do 2º Tesoureiro:

I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19: São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20: São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21: O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22: Compete ao Conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;

II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III. Reunir-se, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL DE BARIRI SP
Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada

24 AGO. 2017

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Para Autenticação R\$

Valido somente com o selo de autenticidade

ARTIGO 24: A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º: A Assembléia geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada ano, para resolver sobre quaisquer assuntos de interesse social, salvo os de competência da Assembléia Extraordinária.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias delib eram em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito 'voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Extraordinária ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando-se que para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 25: Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Destituir a Diretoria;
- V. Tomar conhecimento aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

Validez: somente com o selo de autenticidade

REGISTRO CIVIL DE BARERI SP
Samile Ap. de Oliveira Souza - Oficial Designada

24 AGO 2017

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica de 36 folios o original a quem apresentado, do qual fiz fé.

Bareri, Autenticacao 8/3



Renato M. Delgado Facina

Substituto

CONSELHO COMUNITÁRIO



ARTIGO 26: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28: O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29: A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 30: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31: No fim de cada exercício social, a Diretoria fará com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ARTIGO 33: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34: No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

ARTIGO 35: Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36: O estatuto dessa Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

ARTIGO 37: Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

ARTIGO 38: Fica eleito o foro da cidade de Bariri, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ARTIGO 39: O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Bariri, 04 de Agosto de 2017.

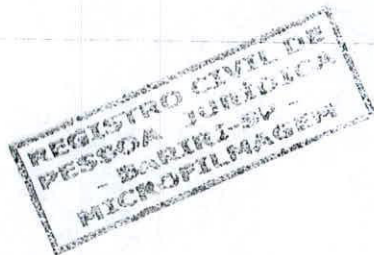
Laudecir Leonel de Souza
Presidente
RG 19.664.590-6
CPF 083.505.998-71

Reinaldo Nogueira Camargo
Primeiro Secretário
RG. 8.529.381-7
CPF. 035.863.148-33

Daniel Rosado Pinezi
Advogado - OAB/SP: 197.650



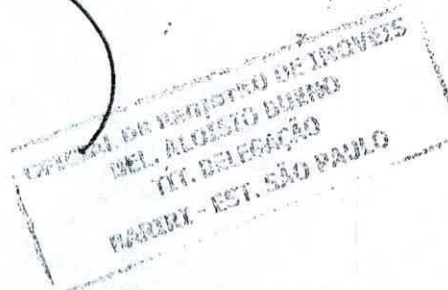
Daniel Rosado Pinezi
Advogado - OAB/SP: 197.650



“Registro de Imóveis e Anexos”
BARIRI / SP Av. C. Barbieri, 562 - CEP 17250-000 - Bariri - SP - Tel. (14) 3662-2846
CNPJ nº 51.496.289/0001-12

Protocolado sob o nº 1.100 em 17/08/2017 e Registrado
em microfilme sob nº 5.126 - Filme 247 - Arq. F. 21 - nº
283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 23 de agosto de 2017.
Emolumentos: 122,46 Est.: 34,86 Cart.: 23,81
Reg. Civil: 6,48 Trib. Justiça: 8,39 Min. Público:
5,86 I.M: 4,86 Total: 205,72

BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

18559-027722

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO 16.10.66

INSCRIÇÃO NO CPF 083 505 998 71

CONTRIBUINTE

LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.664.590-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/JUL/2010

NOME LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA

FILIAÇÃO GUIDO DE SOUSA

E MARIA APARECIDA BERNARDO DE SOUSA

NATURALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 16/OUT/1966

DOC ORIGEM BARIRI-SP

BARIRI

CC:LV.B1 /FLS.02 /N.000004

CPF 08350599871 PIS 12034070412

01 Delegado Divisionário

CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR Policia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA

X Sair do modo de exibição de tela inteira



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA
CONSTITUCIONAL - INSS

CIC

099 604 968 13

NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI.

12.08.1968.

[Signature]

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA

VALOR EM NÚMERO E LETRAS

82370,6607

28/10/87

ARF - JAÚ - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI.

Antonio De Nicolai

Aparecida Devides De Nicolai

Pariz - SP

12.08.1968

Nivaldo Ap. de Nicolai

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

17.805.930

01/JUL/1983

Nº 05163

SEX - M - 44

[Signature]

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA

82370, 6607
28/11/87
ARF - JAÚ - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARNEIRO DE AMARAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 8.529.381-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUN/96

NOME REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO REYNALDO ADORNO CAMARGO E MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

NATURALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1961

DDC ORIGEM BARIRI SP BARIRI CC:LV.B51 /FLS.186V/N.002794 CPF 035863148/33

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N. 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

Nº de Inscrição 035863148-33 Data do Nascimento 07/04/61

035863148-33

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/09/96





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **200.718.748-52**

Nome: **DANIEL ROSADO PINEZI**

Data de Nascimento: **28/05/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/04/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:18:42** do dia **23/08/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DF05.8AA6.477B.A745**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
126554518-99

CARLOS FLÁVIO ORÉFICE

NASCIMENTO
23/04/1970.

Carlos Flávio Oréfice

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **18.680.978** DATA DE EXPEDIÇÃO **23/DEZ/86**

NOME **CARLOS FLÁVIO ORÉFICE.**

FILIAÇÃO **Pedro Vinicius Oréfice
Eunice Francisca C. Oréfice**

NATURALIDADE **Bariri=SP** DATA DE NASCIMENTO **23/ABR/1970**

DOC ORIGEM **Bariri=SP/Bariri**

CN:- **Lv.78/Fls.57/nº 32.260**

CPF **12.655.451-89**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO CONSERVATORIO DE JUIZADO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SU DISPOSIÇÃO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS E QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCEDE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL

CHAMADO DE AGENTE ENVELOPE

104/0287-0

27/05/88

CEF-FSP

82370/0205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

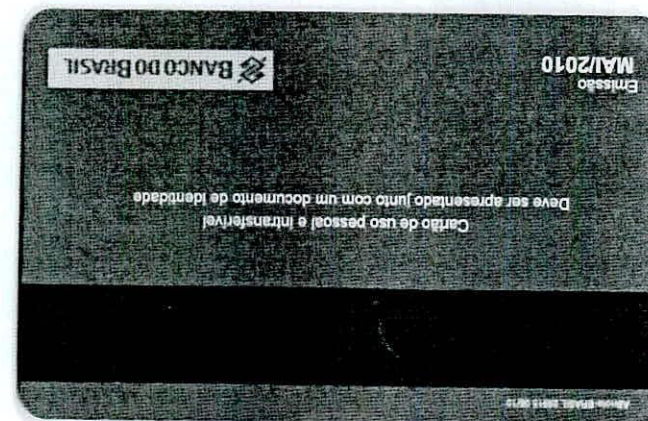
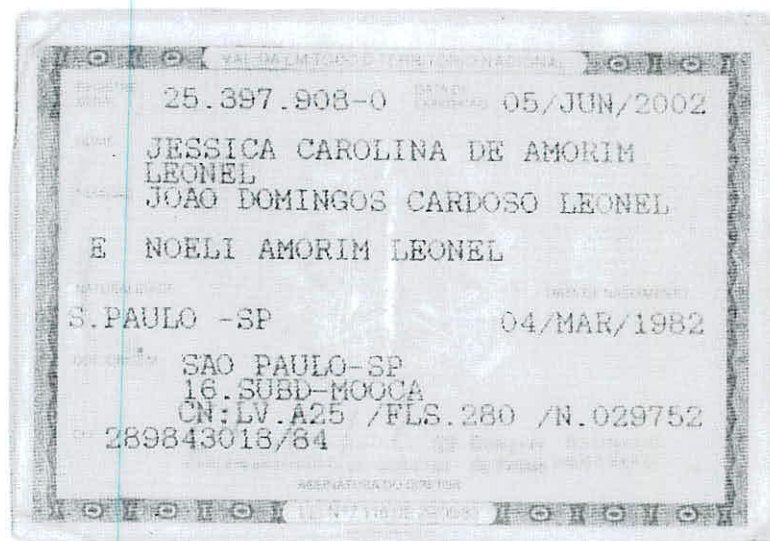
ESTADO DE SÃO PAULO **617-1**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Carlos Flávio Oréfice

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **226.114.398-26**

Nome: **CARLOS ANTONIO SAMPIETRO**

Data de Nascimento: **19/09/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/07/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:17:32** do dia **23/08/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A161.A6BE.513B.0074**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
375.292.528-01

Nome
RODOLFO DIEGO DOS SANTOS

Nascimento
02/11/1988

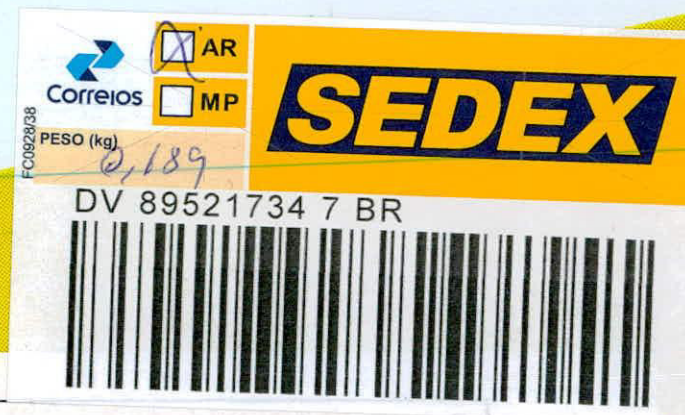
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
03EE.8773.D821.15EB

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:47:14 do dia 25/05/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 – Brasília-DF

REF: Ofício nº 28796/2017/SEI-MCTIC



ETIQUETA

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
ENDEREÇO / Address			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"LUDWIG ZANKL"

Passarela João Paulo II, S/Nº - Centro - Caixa Postal 75
CEP: 17250-000 - Bariri - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender

TELEFONE / Phone

ENDEREÇO / Address

CEP / Zip

CIDADE / City

UF / State

PAÍS / Country



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|--|---|
| ☐ Mudou-se (Moved) | ☐ Falecido (Deceased) |
| ☐ Recusado (Refused) | ☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| ☐ Desconhecido (Unknown) | ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| ☐ Não procurado (Unclaimed) | ☐ Outros (Other) |
| ☐ Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1ª / / às 2ª / / às 3ª / / às

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo manager
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em / /
Reinstated to service post

Data: / / Responsável:

Processo de Renovação nº 53900.013241/2015-26 Localidade: Bariri/SP	Processo de Outorga nº 53830.002553/1998 Portaria de autorização: 280 - DOU de 31/05/2001 Decreto Legislativo: Decreto Legislativo nº 115 - DOU de 07/04/2005.
Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl Passarela João Paulo II s/nº - Centro 17250-000 / Bariri - SP	
1) Requerimento de renovação: Página 01 SEI (0414928) 1.1) Data de Protocolo no SEI: 13/03/2015 1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.	
2) Estatuto Social: Página: 01/08 SEI (2167371) - 04/08/2017 (faltam páginas: do art. 12 passa para o art. 18) 2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 8 2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3 2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5 2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6 § único, 4. 2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6, § único, 4. 2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 11 2.7) Atribuições do órgão administrativo: art.12 2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 9: 02 anos, única recondução 2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 26 e 27	
3) Ata de Eleição da Diretoria: SEI (2167373) - 25/10/2016 3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 03	

3.2) Tempo de mandato: 2 anos

3.3) Período: 25/10/2016 a 25/10/2018

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente - Laudecir Leonel de Sousa
CPF nº 083.505.998-71 - RG/CPF SEI (2167372) - 16/10/1966

Vice Presidente - Nivaldo Aparecido de Nicolai
CPF nº 099.604.968-13 - RG/CPF SEI (2167380) - 12/08/1968

1º Secretário - Reinaldo Nogueira Camargo
CPF nº 035.863.148-33 - RG/CPF SEI (2167381) - 07/04/1961

2º Secretário - Daniel Rosado Pinezi
CPF nº 200.718.748-52 - RG c/CPF SEI (2167378) - 28/05/1977

1º Tesoureiro - Carlos Flávio Oréfice
CPF nº 126.554.518-99 - RG/CPF SEI (2167377) - 23/04/1970

2º Tesoureiro - Jéssica Carolina de Amorim Leonel Zago
CPF nº 289.843.018-84 - RG/CPF SEI (2167379) - 04/03/1982

Diretor de Patrimônio - Carlos Antonio Sampietro
CPF nº 226.114.398-26 - RG c/CPF SEI (2167376) - 19/09/1982

2º Diretor de Patrimônio - Rodolfo Diego dos Santos
CPF nº 375.292.528-01 - RG/CPF SEI (2167382) - 02/11/1988

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: SEI 2167372, 2167376, 2167377, 2167378, 2167379, 2167380, 2167381 e 2167382.

5) CNPJ nº: 02.786.623/0001-67 - SEI (2177910)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2177923)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 SEI (0414928)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página 18/19 SEI 0414928)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

1. Casa Abrigo - Evaldir Guerino Basso

2. Lar Vicentino - Augusto Cesar Zapparolli

3. Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores - Ismael José Paiola

4. Associação Comunitária, Educativa e de Promoção Social da Divina Providência - Ana Lucila Lobato Foloni

5. Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Saulo Rogério Paderna

9) Vínculos: Não consta



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 06/09/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2176824** e o código CRC **5E061609**.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 2176824

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.786.623/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWIG ZANKL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PAS JOAO PAULO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/08/2017** às **15:10:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,CULT.E DE PROM.SOCIAL 'LUDWIG ZANKL'

CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:05:51 do dia 30/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/09/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

NOTA TÉCNICA Nº 20063/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.013241/2015-26**

Processo de Outorga nº: 53830.002553/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0414928, pg. 01), em 13/03/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			O estatuto social apresentado pela Entidade está

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	incompleto, faltando páginas, pois do art. 12 passa para o art. 18. Assim sendo, deverá apresentar o estatuto social na íntegra. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria cujo mandato se estendeu de 14/10/2014 a 24/10/2016.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1. João Marcos Cândido 2. Valdefrance Gangorra Batista 3. Nilso Luis Paes 4. Marcos Aurelio Sanchez da Silva 5. Aparecido Donizete Gasparoti

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	6. Antonio José Corradini Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------------------------	---------------------	---------------------------------------	---

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Eliana Taira Okunaka**, **Advogado**, em 06/09/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2178335** e o código CRC **DCE35061**.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 2178335



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38066/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LAUDECIR LEONEL DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social

Ludwilg Zankl

Passarela João Paulo II s/nº - Centro

17250-000/ Bariri - SP

CNPJ nº 02.786.623/0001-67

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **20063/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 12/09/2017, às
10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2178663 e o código CRC **ABF30ACC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 38066/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 2178663



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 38066/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017
53900.013241/2015-26
LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE PROMOÇÃO SOCIAL
LUDWILG ZANKL
Passarela João Paulo II s/nº - Centro
17250-000 Bariri / SP



Correios
R\$ 11,15
20.09.17 - 16:17
CARTA
AGF VIA POSTAL/BSB



		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	0,030	
JR 32767201 7 BR			

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 32767201 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
28 SET 2017

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

2895705



Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44663/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Laudecir Leonel de Sousa

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social
Ludwilg Zankl

Avenida João Lemos, 573 - Centro

17250-000 - Bariri/SP

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 38066/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/10/2017, às
10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293469** e o código CRC **AF33B6E5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44663/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 2293469

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 44663/2017/SEI-MCTIC, 18/10/2017.

53900.013241/2015-26

LAUDECIR LEONEL DE SOUSA

Ass. Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl

Avenida João Lemos, 573 - Centro

17250-000

Bariri - SP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

08/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

54515032-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRÁSILIA - PSE

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--	--



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473642 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

27/17

14

h

:

h

:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

**ILMO SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.**

A/C

Inalda Celina Madio, Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Bariri, 27 de novembro de 2017.

OFICIO: 38066/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA: 20063/2017/SEI-MCTIC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO: 53900.013241/2015-26 – nº SEI: 2178663

Conforme solicitado, estamos encaminhando cópia do Estatuto Social, na íntegra, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas e devidamente de acordo com as leis estabelecidas; cópias do CPF dos membros da diretoria cujo mandato se estendeu de 14.10.2014 até 24.10.2016; demonstração através de cópias de RG da maioria e nacionalidade dos diretores solicitados.

Caso necessite de mais alguma modificação, solicitamos, por favor, que nos comunique para regularizarmos, imediatamente, de acordo com as exigências.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.


Laudecir Leonel de Sousa
Presidente

ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,
CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
"LUDWIG ZANKL"

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1: Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "LUDWIG ZANKL"**, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ARTIGO 2: A sede da Associação será na Passarela João Paulo II, s/n.º, no Bairro Centro, na cidade de Bariri, no Estado de São Paulo.

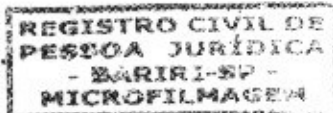
ARTIGO 3: A Entidade terá como objetivo a finalidade específica de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, a fim de atender aos moradores da comunidade de Bariri, com os seguintes objetivos:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

Parágrafo único: São órgãos da Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social "Ludwig Zankl":

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal e
- d) Conselho Comunitário.

ARTIGO 4: A duração da sociedade é por prazo indeterminado.



DOS SÓCIOS

ARTIGO 5: Ingresso gratuito, como associados, às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

ARTIGO 6: A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias, a saber:

1. Sócios fundadores: - os que assinaram a ata de fundação.
2. Sócios honorários: - os que se distinguirem por benefícios, relevantes, à Associação ou à coletividade.
3. Sócios contribuintes: - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único: São direitos e deveres dos sócios:

Direitos:

1. Comparecer livremente à todas as Assembléias e demais atividades da Associação
2. Ter acesso à toda a documentação referente à Associação
3. Votar nas Assembléias, desde que cumpridas as demais exigências
4. Ser votado para todos os cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade e nas instâncias deliberativas existentes

Deveres:

1. Comparecer às Assembléias
2. Estar em dia com as contribuições estipuladas em Assembléia para o custeio das atividades
3. Participar das atividades propostas pela Associação
4. Cumprir as determinações das Assembléias

ARTIGO 7: Terão direito a voto nas assembléias as categorias de sócios fundadores, honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dia com sua contribuição e quite com seu compromisso sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ARTIGO 8: Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

DA DIRETORIA

ARTIGO 9: A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reconduzida uma única vez.

ARTIGO 10: Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.
2. É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outras congêneres.

ARTIGO 11: A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

1º Diretor de Patrimônio

2º Diretor de Patrimônio

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria desempenharão suas funções sem remuneração.

ARTIGO 12: Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

- II. Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de contas do exercício findo;
- III. Orientar toda a administração da Associação;
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no Artigo 3º da Lei nº.9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, que rege a matéria.
- V. Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 13: Serão atribuições do Presidente:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- II. Representar ativa e passivamente a Associação, judicial e extrajudicialmente, podendo, para tal fim designar procurador;
- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ARTIGO 14: São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Parágrafo único: Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ARTIGO 15: São atribuições do 1ºSecretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as atividades da Associação;
- III. Assinar correspondências da Associação;
- IV. Superintender os serviços de secretaria;
- V. Atuar como relações públicas da Associação.

ARTIGO 16: São atribuições do 2ºSecretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1ºSecretário lhe conferir.

ARTIGO 17: São atribuições do 1ºTesorero:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento ;
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil.
- V. Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato.

ARTIGO 18: São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

ARTIGO 19: São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio;

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

ARTIGO 20: São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

- I. Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;
- II. Desempenhar as funções que o 1º Diretor lhe confiar.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21: O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 22: Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;
- II. Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;
- III. Reunir-se, ordinariamente, a cada ano e, extraordinariamente, quando necessário.

ARTIGO 23: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 24: A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 1º: A Assembléia geral reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada ano, para resolver sobre quaisquer assuntos de interesse social, salvo os de competência da Assembléia Extraordinária.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, por proposta da Diretoria ou a requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios.

Parágrafo 2º: As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Sede da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Parágrafo 3º: As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias delib eram em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito 'voto e, em Segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral Extraordinária ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes, bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, observando-se que para as deliberações a que se referem a destituição dos administradores e alteração do Estatuto é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

ARTIGO 25: Compete à Assembléia Geral:

- I. Admitir e demitir sócios;
- II. Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho fiscal da Associação;
- III. Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício;
- IV. Destituir a Diretoria;
- V. Tomar conhecimento aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;
- VI. Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26: O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ARTIGO 27: O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

PATRIMÔNIO

ARTIGO 28: O patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

ARTIGO 29: A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

EXERCÍCIO SOCIAL

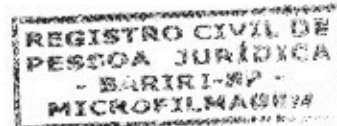
ARTIGO 30: O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31: No fim de cada exercício social, a Diretoria fará com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 32: A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.





ARTIGO 33: A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 34: No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação

ARTIGO 35: Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 36: O estatuto dessa Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

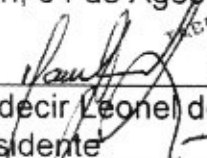
ARTIGO 37: Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

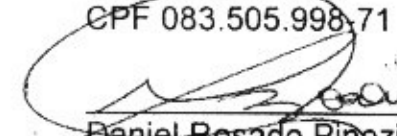
ARTIGO 38: Fica eleito o foro da cidade de Bariri, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste estatuto.

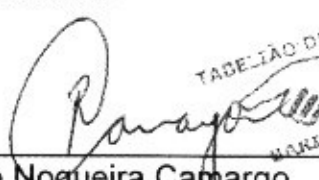
ARTIGO 39: O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo.

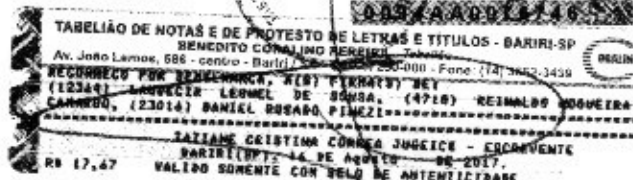
E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Bariri, 04 de Agosto de 2017.


Laudecir Leonel de Souza
Presidente
RG/19.664.590-6
CPF 083.505.998-71


Daniel Rosado Pinezi
Advogado - OAB/SP: 197.650


Reinaldo Nogueira Camargo
Primeiro Secretário
RG. 8.529.381-7
CPF. 035.863.148-33



Registro de Imóveis e Anexos
BARIRI / SP Al. C. Barrios, 482 - CEP 12250-000 - Bariri - SP - Fone: (14) 3362-2946
CNPJ nº 01.638.389/0001-12

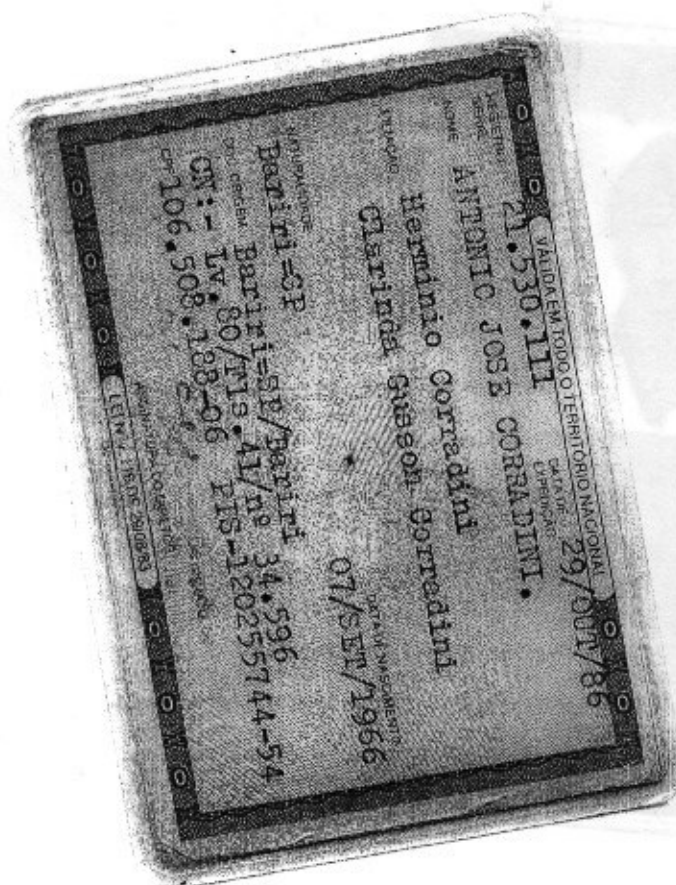
ALOÍSIO BUENO
Oficial do
Registro de Imóveis

Protocolado sob o nº 1.100 em 17/08/2017 e Registrado
em microfilme sob nº 5.126 Filme 247 - Arq. P. 21 - nº
283, em Pessoa Jurídica.
Bariri, 23 de agosto de 2017.
Emolumentos: 122,46 Est.: 34,86 Cart.: 23,81
Reg. Civil: 6,48 Trib. Justiça: 8,39 Min. Público:
5,86 I.M: 4,86 Total: 206,72

BEL. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL







(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

APARECIDO DONIZETE GASPARETTI.

SOBRENOME

MARINO GASPARETTI.

PRENOME

APARECIDA DA COSTA GASPARETTI.

BARIRI-SP

NASCIMENTO

06 JUL 1963

NASCIDO A

Apereido Donizete Gasparetti

ASSINATURA DO TITULAR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARLETON DAUNT)

C/C

NASCIMENTO

06.07.63

INSCRIÇÃO NO CPF

050 208 100 33

CONTRIBUINTE

APARECIDO DONIZETE GASPARETTI

[Assinatura]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.246.827

IMPOSTO GERAL

11.FEV.1981

ANO PAIS

Nº 093698

SERIE - B - 14

[Assinatura]

RUBENS C.M. TUCUNDUYA

DELEGADO DE FISCALIA - DIRETOR DO IMPOSTO GERAL

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARLETON DAUNT)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Apereido Donizete Gasparetti

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 41.012.708-5 DATA DE
EXPIÇÃO 17/OUT/96

NOME DANILA DE MOURA

PILMAO ANTONIO DE MOURA

E ZILDA LUISA NICOLETTI DE MOURA

NATURALIDADE
BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO
09/OUT/1981

DOC ORIGEM BARIRI SP
BARIRI
CN:LV.AB3 /FLS.1V /N.003010

ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANILA DE MOURA

Nº de Inscrição
295587828-66

Data do Nascimento
09/10/81

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Danila de Moura

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Nº 17-1

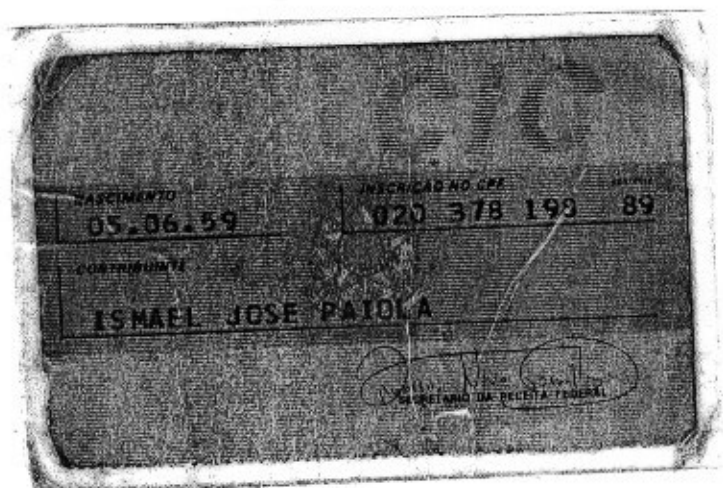
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/04/99

Assinatura
Danila de Moura

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

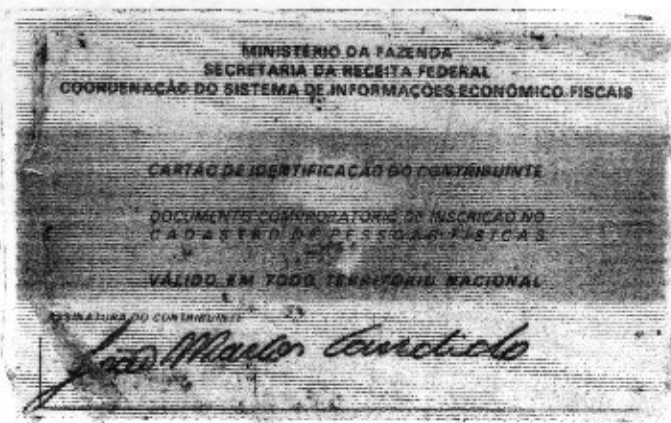


EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	19.668.383	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/JUL/85
NOME	JOÃO MARCOS CANDIDO.		
FILIAÇÃO	Domingos Candido		
	Maria Conceição V. Candido		
NATURALIDADE	Bariri=SP	DATA DE NASCIMENTO	13/JUL/1967
DOC ORIGEM	Bariri=SP/Bariri		
CN:-	Lv.77/Fls.17v./nº 30.906		
CPF	092.638.428-76		
Assinatura: João Marcos Candido		SINCRONIZADO	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

CIC

NASCIMENTO	13.07.67	INSCRIÇÃO NO CPF	092 638 428 76
CONTINUIDADE			
JOÃO MARCOS CANDIDO			
Assinatura: João Marcos Candido SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL			



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.664.665 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAI/85

NOME JOSÉ MARCIO MORELLO

FILIAÇÃO Jacyro Morello
Delazir Quies Morello

NATURALIDADE Bariri=SP DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1971

DOC ORIGEM Bariri-SP/Bariri

CN:- Lv.78/Fls.166/nº 32.696

CPF

Antônio Carlos J. Moreira
ASSINATURA DO DIRETOR

DELEGADO TITULAR
ALDO - SSP - SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

 POLSAROMENTO



José Marcio Morello
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
131942798 74

NOME COMPLETO
JOSÉ MARCIO MORELLO

NASCIMENTO
17.03.71

José Marcio Morello

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A SAÍDA LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0287-0

04/04/89

CLF-FSP

62370/6203

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.734.212 21-MAR-1983

GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

RECORTE GERAL

SAO PAULO

2C

NOEDAS 1980

Nº 074583

SÉRIE - B - 45

8.1

21

FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DA POLÍCIA GERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCOS AURELIO SANCHEZ DA SILVA

HOME

MAURO DOMINGOS DA SILVA -

MARIA JOSEFA SANCHEZ DA SILVA

São Paulo - SP 04-OUT.-1968

NATURALIDADE

7 Marcos Aurelio Sanchez da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNHO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

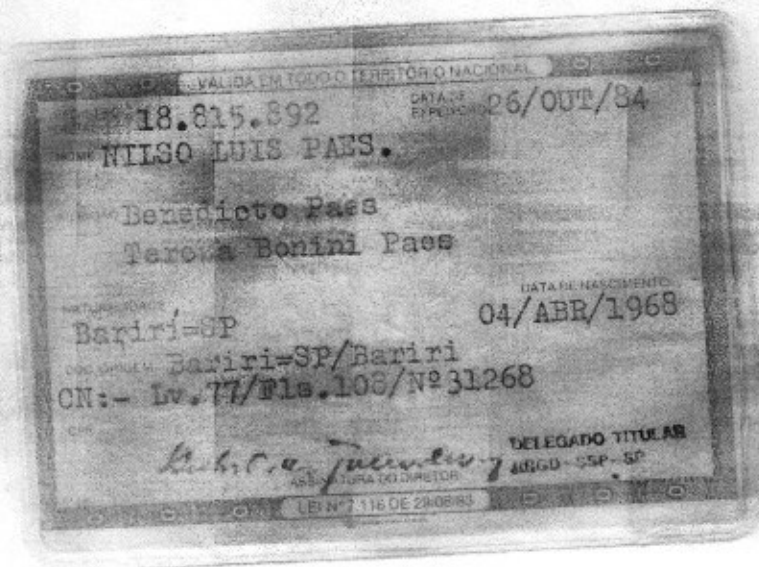
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPE

096.350.608-07

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
C/C

099 604 968 13

NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI.

12.08.1968.

[Assinatura]

ESTE VALORADO SUBSTITUI O ANTIGO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALOR DO VALOR DE IDENTIFICAÇÃO SUBSTITUÍDO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR
DE UM DOCUMENTO DE IDENTIDADE SUBSTITUÍDO
Pelo QUAL O TITULAR DEVE SER RECONHECIDO COMO TITULAR DO VALORADO
DE IDENTIFICAÇÃO

82370/6607

28/10/87

ARF - JAÚ - SP

ESTE VALORADO SUBSTITUI O ANTIGO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI.

Antonio De Nicolai

Apparecida Devides De Nicolai

Bariiri - SP 12.AGO.1968

* *Nivaldo Ap. de Nicolai*

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.805.930 01/JUL/1983

RESERVA: 100%

SEQUESTRADO: 100%

SERIE - 1 - 46

Nº 065163

PI

BARIRI

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUNT)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.529.381-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JUN/96

NOME REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

FILIAÇÃO SEBASTIÃO REYNALDO ADORNO CAMARGO
E MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

NACIONALIDADE BARIRI -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1961

DOC ORIGEM BARIRI SP
BARIRI
CC:LV.B51 /FLS.186V/N.002794
CPF 035863148/33

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

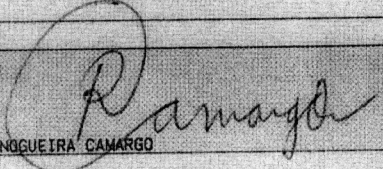
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

Ng de Inscrição **035863148-33** Data do Nascimento **07/04/61**



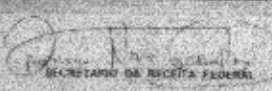
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

REINALDO NOGUEIRA CAMARGO

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/09/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	17.806.571-7
DATA DE EXPECACAO	05/OUT/89
NOME	ROBERTO FELIX BUENO
FILIAÇÃO	JOSE FELIX BUENO E ALZIRA NAZI BUENO
NATURALIDADE	BARIRI - SP
DATA DE NASCIMENTO	01/JUL/1965
LOCAL ORIGEM	BARIRI - SP
CPF	017.124.221-1
CELESTIAL	CNELV. A75. / FL9.278V/N.029550
ASSINATURA DO DIRETOR	
17.11.83 DE 29.08.83	

C/C	
NASCIMENTO	01.07.65
INSCRIÇÃO NO CPF	058 451 338 07
CONTRIBUINTE	ROBERTO FELIX BUENO
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

ROSELI APARECIDA GABIA.

Nome

Paulo Gabia

Nação

Tracema Antonieta Gabia

Naturalidade

Bariri (SP)

Nasceu a

01. OUT. 1958

Assinatura do portador

Roseli Aparecida Gabia

PT- Bariri

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

MOLEDA DENTADA

SERIE - A - 67

Nº 083807

11.506.291

25/MAT/1977

17.577

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte

Roseli Aparecida Gabia

CIC

NASCIMENTO

01.10.58

INSCRIÇÃO NO CPF

827 052 328 - 34

CONTRIBUINTE

ROSELI APARECIDA GABIA

Roseli Aparecida Gabia

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PARMELO



06

Valdefrance Gangorra Batista

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06420302-9 DATA DE EMISSÃO 02/01/91

NOME VALDEFRANCE GANGORRA BATISTA

VALDEMIR MARINHO BATISTA

FRANCISCA GANGORRA BATISTA

RIO DE JANEIRO 02/11/1954

C.N.A.S.C. CIV 4223 FLS 102V

TERM 138485 C 1 RIO DE JANEIRO RJ

821515577/15

008

0008-2VIA

PPAF-PPA6

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTOS

Valdefrance Gangorra Batista

02.11.64

821 519 977 15

VALDEFRANCE GANGORRA BATISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.787.654-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/89

NOME VANIA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO EUCLYDES RODRIGUES DA SILVA E OLIVIA REDEIROS DA SILVA

NATURALIDADE BARIPI -SP DATA DE NASCIMENTO 06/ABR/1971

DOC ORIGEM BARIPI SP CN:LV.478 /ELS.174 /K.032730

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 617-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT





Vânia Rodrigues da Silva

ASS. NATURAL DO IL. CAR.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 180.866.828-62

Nome VANIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA

Nascimento 06/04/1971

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 06/2001

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,CULT.E DE PROM.SOCIAL 'LUDWIG ZANKL'

CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:02:34 do dia 08/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.786.623/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWIG ZANKL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PAS JOAO PAULO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2017** às **16:04:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.786.623/0001-67
Certidão nº: 149432504/2018
Expedição: 03/05/2018, às 14:42:45
Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.786.623/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL
CNPJ: 02.786.623/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

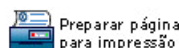
Emitida às 14:38:48 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **2B54.1E4B.E8E7.4DC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

[A CAIXA](#) | [REDE DE ATENDIMENTO](#) | [OUVIDORIA](#) | [DOWNL](#)



[Ajuda](#) | [Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

[Produtos e Serviços](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 02786623/0001-67

Razão Social: ASSO COM CULT PROM SOC LUDWING ZANKL

Resultado da consulta em 03/05/2018 às 15:19:58

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

VOLTAR

 [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

53900.013241/2015-26

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL (CNPJ: 02.786.623/0001-67)

BARIRI/SP

1) Requerimento: Pg. 01 SEI (0414928)

Data apresentação: 13/03/2015

Endereço de correspondência:

Passarela João Paulo II s/nº - Centro

CEP 17250-000 / Bariri -SP

Dados da Outorga

Processo Outorga: 53830.002553/1998

Portaria Autorização: nº 280 - DOU de 31/05/2001

Decreto Legislativo: nº 115 - DOU de 07/04/2005

2) Ata de Eleição da Diretoria: Pgs. 1 a 3 SEI (2167373) - 01250.053389/2017-63

Tempo do mandato: 2 anos - Período: 25/10/2016 a 25/10/2018

Localização do registro: Pg. 3 SEI (2167373) - 01250.053389/2017-63

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA	083.505.998-71	16/10/1966	SEI (2167372) - 01250. 53389/2017-63
Vice Presidente	NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI	099.604.968-13	12/08/1968	SEI (2167380) - 01250.053389/2017-63
1º Secretário	REINALDO NOGUEIRA CAMARGO	035.863.148-33	07/04/1961	SEI (2167381) - 01250.053389/2017-63
2º Secretário	DANIEL ROSADO PINEZI	200.718.748-52	28/05/1977	SEI (2167378) - 01250.053389/2017-63
1º Tesoureiro	CARLOS FLÁVIO ORÉFICE	126.554.518-99	23/04/1970	SEI (2167377) - 01250.053389/2017-63
2º Tesoureira	JéSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO	289.843.018-84	04/03/1982	SEI (2167379) - 01250.053389/2017-63
Diretor de Patrimônio	CARLOS ANTONIO SAMPIETRO	226.114.398-26	19/09/1982	SEI (2167376) - 01250.053389/2017-63
2º Diretor de Patrimônio	RODOLFO DIEGO DOS SANTOS	375.292.528-01	02/11/1988	SEI (2167382) - 01250.053389/2017-63

3) Estatuto Social: Pgs. 01 a 09 SEI (2431065) - 01250.073001/2017-41

3.1) Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Pg. 9 SEI (2461065)

3.2) Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 3

3.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 5

3.4) Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 6 § único, 4

3.5) Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 6 § único, 4

3.6) Especificação do órgão administrativo da entidade: Art. 11

3.7) Especificação do Conselho Comunitário: Art. 26 e 27

3.8) Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Arts. 12 a 20

3.9) Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 9: 2 anos, única recondução.

3.10) Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 1 e art. 2; II - OK: art. 5, art. 8,§ único; III - OK: art. 6, § único; IV - OK: art. 28; V - OK: art. 24; VI - OK: art. 24, § 4º; art. 32 a 35; VII - OK: art. 9 a 11, art. 24, §4º .

3.11) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 8, parágrafo único

3.12) Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: Art. 24, § 4º ; II - OK: art. 24, § 4º ; III - OK: art. 24, § 4º; art. 24, § 1º, II.

3.13) Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): Não se aplica

3.14) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Art. 32 a 35.

3.15) O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: OK

4) Requerimento e respectivas declarações (Anexo V) assinados por todos os dirigentes:

Pendência: # Requisito não atendido #

5) Prova de maioria, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: SEI (2167372, 2167376, 2167377, 2167378, 2167379, 2167380, 2167381 e 2167382) - 01250.053389/2017-63

6) Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: Pgs. 18 e 19 SEI (0414928)

Pendência: # Será solicitado novo Relatório, pois o relatório apresentado data de 12/02/2015 e houve eleição em 25/10/2016 de novo Conselho Comunitário. Solicitar comprovante de inscrição no CNPJ das entidades participantes. #

7) Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 03 SEI (0414928)

8) Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (2478117)

9) Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (2478105)

10) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (2941093)

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI (2940814)

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (2940797)

13) Isenção da entidade e de seus diretores quanto ao estabelecimento ou manutenção de vínculos proibidos: OK

14) Conclusão da Análise:

Exigências:

1. Novo Requerimento com assinatura de todos os diretores
2. Relatório do Conselho Comunitário (conselho eleito em 25/10/2016)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.013241/2015-26.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM)**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, resposta à exigência, em atendimento às Notas Técnicas nºs: 14490//2017/SEI-MCTIC e 20063/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria, sendo que houve eleição de novo Conselho em 25/10/2016 . Observação : o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da grade de programação da emissora, bem como das cópias dos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades que

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 03/05/2018, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2941948** e o código CRC **732FEB8C**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Anexo 5 da Portaria 1909/2018 - SEI (2942181)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17687/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LAUDECIR LEONEL DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Promoção Social

Ludwilg Zankl (CNPJ nº 02.786.623/0001-67)

Passarela João Paulo II s/nº - Centro

CEP 17250-000 / Bariri -SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga** a nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão do Comuniqueiro, em 09/05/2018, às
09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2942231 e o código CRC **D19E435**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 17687/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 2942231

Data de Envio:

14/05/2018 17:20:11

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

imobiliaria.amaral@hotmail.com

eusebioleonel@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.013241/2015-26

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2941948.html

Oficio_2942231.html

Anexo_2942181_Anexo_5.pdf

ILMO SENHOR DIRETOR DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Bariri, 11 de junho de 2018.

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM)**

PROCESSO nº: 53900.013241/2015-26.

NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTIC

A Associação Comunitária, Cultural e de promoção social Ludwig Zankl, localizada na Passarela João Paulo II, s/nº, em Bariri/SP, Cep. 17.250-000, vem com o devido respeito, por seu representante legal, apresentar o cumprimento das exigências relatadas na nota técnica acima citada, com o requerimento de renovação assinado por **todos** os dirigentes, a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria, sendo que houve eleição de novo Conselho em **25/10/2016**, com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), acompanhado da grade de programação da emissora, bem como das cópias dos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades que compõem o Conselho.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.


Laudecir Leonel de Sousa
Presidente

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural de Promoção Social Ludwilg Zankl			
Nome Fantasia:	Rádio Serena	CNPJ:	02.789.623/0001-67	
Endereço de Sede:	Passarela João Paulo II, s/nº - Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Nome do representante legal:	Laudecir Leonel de Sousa			
Endereço eletrônico (e-mail):	laudecirleonel48@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Av. João Lemos, 573, Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Passarela João Paulo II, s/nº - Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	22°04'28"00S		
	Longitude:	48° 44'24"00W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

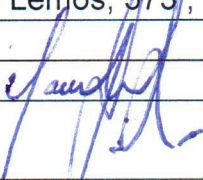
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

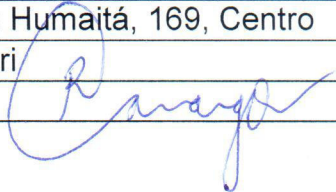
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

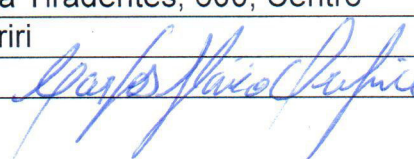
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

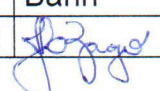
Nome do dirigente:	Laudecir Leonel de Sousa		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	0125 4759 0108
RG:	19.664.590-6	Órgão Emissor:	SSP – SP
		CPF:	083.505.998-71
Endereço:	Av. João Lemos, 573, Centro		
Município:	Bariri	UF:	SP
		CEP:	14.250-000
Assinatura:			

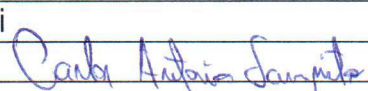
Nome do dirigente:	Nivaldo Aparecido de Nicolai		
Cargo:	Vice – Presidente	Tit. Eleitor:	1609 3996 0183
RG:	17.805.930-4	Órgão Emissor:	SSP – SP
		CPF:	099.604.968-13
Endereço:	Av. Vicente Ticianelli, 289		
Município:	Bariri	UF:	SP
		CEP:	17.250-000
Assinatura:			

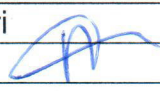
Nome do dirigente:	Reinaldo Nogueira Camargo		
Cargo:	Primeiro Secretário	Tit. Eleitor:	0125 2769 0167
RG:	8.529.381-7	Órgão Emissor:	SSP – SP
		CPF:	035.863.148-33
Endereço:	Rua Humaitá, 169, Centro		
Município:	Bariri	UF:	SP
		CEP:	17.250-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Daniel Rosado Pinezi		
Cargo:	Segundo Secretário	Tit. Eleitor:	2726 7399 0141
RG:	27.563.126-6	Órgão Emissor:	SSP – SP CPF: 200.718.748-52
Endereço:	Av. Profª Rosa Benatti, 203, Jardim Nova Bariri		
Município:	Bariri	UF:	SP CEP: 17.250-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Carlos Flávio Oréfica		
Cargo:	Primeiro Tesoureiro	Tit. Eleitor:	1609 4066 0141
RG:	18.680.978	Órgão Emissor:	SSP – SP CPF: 126.554.518-99
Endereço:	Rua Tiradentes, 600, Centro		
Município:	Bariri	UF:	SP CEP: 17.250-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Jéssica Carolina de Amorim Leonel Zago		
Cargo:	Segunda Tesoureira	Tit. Eleitor:	2305 4361 0183
RG:	25.397.908-0	Órgão Emissor:	SSP – SP CPF: 289.843.018-84
Endereço:	Rua Profª Carmem de Barros, 63, Vila Americana		
Município:	Bariri	UF:	SP CEP: 17.250-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Carlos Antônio Sampietro		
Cargo:	Primeiro Diretor de Patrimônio	Tit. Eleitor:	2305 3575 0159
RG:	34.975.875-X	Órgão Emissor:	SSP – SP CPF: 226.114.398-26
Endereço:	Rua Evaristo Baptista, 22, Jardim Morumbi		
Município:	Bariri	UF:	SP CEP: 17.250-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Rodolfo Diego dos Santos		
Cargo:	Segundo Diretor de Patrimônio	Tit. Eleitor:	3595 8066 0116
RG:	44.862.142-3	Órgão Emissor:	SSP – SP CPF: 375.292.528-01
Endereço:	Rua Vereador Gabriel Lá Guerra, 157		
Município:	Bariri	UF:	SP CEP: 17.250-000
Assinatura:			










Bariri, 16 de maio de 2018

Aos cuidados do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

Bariri, 17 de maio de 2018

**Assunto: Avaliação dos programas veiculados pela Rádio Serena de Bariri-SP,
mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig
Zankl”**

O Conselho Comunitário de Bariri vem, através deste ofício, encaminhar avaliação dos programas veiculados pela emissora comunitária Rádio Serena de Bariri-SP, mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig Zankl”.

Na parte musical, que compõe boa parte da programação da emissora, espaço generoso é reservado para artistas nacionais, de gêneros como MPB, sertanejo, rock e outros, com o intuito de enaltecer a cultura nacional.

Aos domingos, o produtor cultural, ator, diretor, radialista, escritor e pesquisador de MPB Ruy Godinho apresenta dois programas na Rádio Serena: Roda de Choro; e Então Foi Assim? Em ambos ele leva informações sobre a essência da música brasileira e o que inspirou os compositores no momento da criação.

A Serena também leva aos ouvintes durante a programação spots adquiridos ou de produção própria com campanhas educacionais, de saúde, de promoção da vida, dos cuidados com as redes sociais etc.

Entidades filantrópicas situadas em Bariri têm espaço constante na emissora, sendo atendidas com comunicados de atividades, spots de campanhas e entrevistas no Jornal Serena Notícias, apresentado ao vivo das 11h às 12h de sábado desde junho de 2011.

Duas missas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores são transmitidas por semana: sábados e domingos, às 19h. Trata-se de uma oportunidade para que pessoas doentes ou acamadas possam acompanhar as celebrações. A rádio também abre espaço para outros segmentos religiosos.

O Conselho Comunitário de Bariri entende que a rádio mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig Zankl” atende aos interesses da comunidade.

Grade de programação da Rádio Serena FM de Bariri-SP

Segunda à sexta-feira

0h às 5h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)
5h às 8h	Manhã Sertaneja (música sertaneja raiz)
8h às 11h30	Serena e Você (músicas variadas)
11h30 às 13h	Almoçando com Música (MPB)
13h às 17h	Tarde de Sucessos (músicas variadas)
17h às 19h	Sementes de Nossa Terra (músicas sertanejas variadas)
19h às 20h	A Voz do Brasil
20h às 23h	Mix 87,9 (músicas variadas)
23h às 24h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)

Sábado

0h às 5h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)
5h às 8h	Manhã Sertaneja (música sertaneja raiz)
8h às 11h	Flash Back Serena (músicas das décadas de 1970, 1980 e 1990 nacionais e internacionais)
11h às 12h	Serena Notícias (programa apresentado ao vivo que leva ao ar o trabalho das entidades, campanhas das instituições, promoção de educação, saúde etc)
12h às 13h	Flash Back Serena (músicas das décadas de 1970, 1980 e 1990 nacionais e internacionais)
13h às 19h	Sábado Show (músicas variadas)
19h às 20h	Transmissão ao vivo da missa da Igreja Matriz
20h às 24h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)

Domingo

0h às 6h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)
6h às 13h	Domingão Sertanejo (grandes sucessos da música sertaneja)
13h às 14h	Roda de Choro (chorinho, apresentado por Ruy Godinho)
14h às 20h	Samba e Sucessos (samba e pagode)
20h às 21h	Então Foi Assim? (músicas brasileiras e entrevistas feitas por Ruy Godinho com compositores)
21h às 24h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)

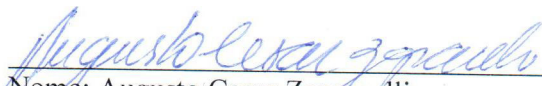


Nome: Denise Dassi Felippi

Documento de identidade: RG 20.294.973-4, CPF 145.639.818-00

Entidade que representa: Casa Abrigo

CNPJ 01.064.135/0001-83



Nome: Augusto Cesar Zapparoli

Documento de identidade: RG 11.209.125, CPF 040.688.528-12

Entidade que representa: Lar Vicentino

CNPJ 46.181.178/0001-87



Nome: Ismael José Paiola

Documento de identidade: RG 11.209.046, CPF 020.378.198-89

Entidade que representa: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das
Dores de Bariri

CNPJ 46.162.673/0001-49

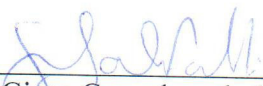


Nome: Carlos Roberto Vital Vianna

Documento de identidade: 9.986.243-8, CPF 962.284.158-91

Entidade que representa: Associação Cultural Quilombo de Bariri

CNPJ 10.906.743/0001-89



Nome: Giane Gonçalves de Sales Falseti

Documento de identidade: 17.742.719-X, CPF 131.024.698-09

Entidade que representa: Instituto PC Falseti de Inclusão Pela Arte

CNPJ 15.189.295/0001-63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.064.135/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1996
NOME EMPRESARIAL LAV - LAR, AMOR E VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.162.673/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1975
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE PROM SOC DA PAROQUIA N S DAS DORES DE BARIRI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA		NÚMERO 241	COMPLEMENTO
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO mf.contabil@acib.com.br		TELEFONE (14) 3662-1414 / (14) 3662-2856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:21:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.181.178/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1974
NOME EMPRESARIAL LAR VICENTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 645	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:20:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.189.295/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PC FALSETI DE INCLUSAO PELA ARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISNTITUTO PC FALSETI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE QUEIROZ		NÚMERO 446	COMPLEMENTO
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriorg@acib.com.br		TELEFONE (14) 3662-4679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:22:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.743/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CLAUDIONOR BARBIERI	NÚMERO 1246	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUILOMBOBARIRI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (14) 3662-5606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **10:21:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17687/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LAUDECIR LEONEL DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Promoção Social Ludwilg Zankl (CNPJ nº 02.786.623/0001-67)

Passarela João Paulo II s/nº - Centro

CEP 17250-000 / Bariri -SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.013241/2015-26.**Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM)****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, resposta à exigência, em atendimento às Notas Técnicas nºs: 14490//2017/SEI-MCTIC e 20063/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, **e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015**, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria, sendo que houve eleição de novo Conselho em 25/10/2016 . Observação: o relatório deverá contar com a <u>assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco)</u> , e estar acompanhado da <u>grade de programação da emissora</u> , bem como das <u>cópias dos comprovantes de inscrição no CNPJ</u> de cada uma das entidades que compõem o Conselho

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	Associação Comunitária Cultural de Promoção Social Ludwilg Zankl			
Nome Fantasia:	Rádio Serena	CNPJ:	02.789.623/0001-67	
Endereço de Sede:	Passarela João Paulo II, s/nº - Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Nome do representante legal:	Laudecir Leonel de Sousa			
Endereço eletrônico (e-mail):	laudecirleonel48@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	Av. João Lemos, 573, Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	Passarela João Paulo II, s/nº - Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	22°04'28"00S		
	Longitude:	48° 44'24"00W		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

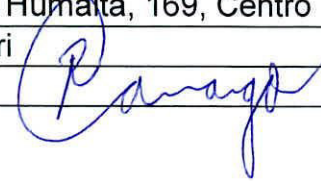
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

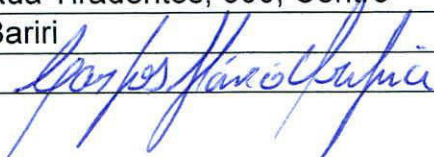
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	Laudecir Leonel de Sousa		
Cargo:	Presidente	Tit. Eleitor:	0125 4759 0108
RG:	19.664.590-6	Órgão Emissor:	SSP – SP
CPF:	083.505.998-71		
Endereço:	Av. João Lemos, 573 , Centro		
Município:	Bariri	UF:	SP
CEP:	14.250-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Nivaldo Aparecido de Nicolai		
Cargo:	Vice – Presidente	Tit. Eleitor:	1609 3996 0183
RG:	17.805.930-4	Órgão Emissor:	SSP – SP
CPF:	099.604.968-13		
Endereço:	Av. Vicente Ticianelli, 289		
Município:	Bariri	UF:	SP
CEP:	17.250-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Reinaldo Nogueira Camargo		
Cargo:	Primeiro Secretário	Tit. Eleitor:	0125 2769 0167
RG:	8.529.381-7	Órgão Emissor:	SSP – SP
CPF:	035.863.148-33		
Endereço:	Rua Humaitá, 169, Centro		
Município:	Bariri	UF:	SP
CEP:	17.250-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	Daniel Rosado Pinezi			
Cargo:	Segundo Secretário	Tit. Eleitor:	2726 7399 0141	
RG:	27.563.126-6	Órgão Emissor:	SSP – SP	CPF: 200.718.748-52
Endereço:	Av. Profª Rosa Benatti, 203, Jardim Nova Bariri			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Carlos Flávio Oréfice			
Cargo:	Primeiro Tesoureiro	Tit. Eleitor:	1609 4066 0141	
RG:	18.680.978	Órgão Emissor:	SSP – SP	CPF: 126.554.518-99
Endereço:	Rua Tiradentes, 600, Centro			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Jéssica Carolina de Amorim Leonel Zago			
Cargo:	Segunda Tesoureira	Tit. Eleitor:	2305 4361 0183	
RG:	25.397.908-0	Órgão Emissor:	SSP – SP	CPF: 289.843.018-84
Endereço:	Rua Profª Carmem de Barros, 63, Vila Americana			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Carlos Antônio Sampietro			
Cargo:	Primeiro Diretor de Patrimônio	Tit. Eleitor:	2305 3575 0159	
RG:	34.975.875-X	Órgão Emissor:	SSP – SP	CPF: 226.114.398-26
Endereço:	Rua Evaristo Baptista, 22, Jardim Morumbi			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	Rodolfo Diego dos Santos			
Cargo:	Segundo Diretor de Patrimônio	Tit. Eleitor:	3595 8066 0116	
RG:	44.862.142-3	Órgão Emissor:	SSP – SP	CPF: 375.292.528-01
Endereço:	Rua Vereador Gabriel Lá Guerra, 157			
Município:	Bariri	UF:	SP	CEP: 17.250-000
Assinatura:				

Bariri, 16 de maio de 2018



Aos cuidados do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

Bariri, 17 de maio de 2018

Assunto: Avaliação dos programas veiculados pela Rádio Serena de Bariri-SP, mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig Zankl”

O Conselho Comunitário de Bariri vem, através deste ofício, encaminhar avaliação dos programas veiculados pela emissora comunitária Rádio Serena de Bariri-SP, mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig Zankl”.

Na parte musical, que compõe boa parte da programação da emissora, espaço generoso é reservado para artistas nacionais, de gêneros como MPB, sertanejo, rock e outros, com o intuito de enaltecer a cultura nacional.

Aos domingos, o produtor cultural, ator, diretor, radialista, escritor e pesquisador de MPB Ruy Godinho apresenta dois programas na Rádio Serena: Roda de Choro; e Então Foi Assim? Em ambos ele leva informações sobre a essência da música brasileira e o que inspirou os compositores no momento da criação.

A Serena também leva aos ouvintes durante a programação spots adquiridos ou de produção própria com campanhas educacionais, de saúde, de promoção da vida, dos cuidados com as redes sociais etc.

Entidades filantrópicas situadas em Bariri têm espaço constante na emissora, sendo atendidas com comunicados de atividades, spots de campanhas e entrevistas no Jornal Serena Notícias, apresentado ao vivo das 11h às 12h de sábado desde junho de 2011.

Duas missas da Igreja Matriz Nossa Senhora das Dores são transmitidas por semana: sábados e domingos, às 19h. Trata-se de uma oportunidade para que pessoas doentes ou acamadas possam acompanhar as celebrações. A rádio também abre espaço para outros segmentos religiosos.

O Conselho Comunitário de Bariri entende que a rádio mantida pela Associação Comunitária, Cultural e de Promoção Social “Ludwig Zankl” atende aos interesses da comunidade.

Grade de programação da Rádio Serena FM de Bariri-SP

Segunda à sexta-feira

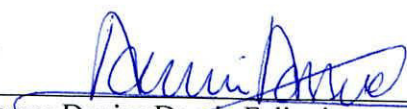
0h às 5h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)
5h às 8h	Manhã Sertaneja (música sertaneja raiz)
8h às 11h30	Serena e Você (músicas variadas)
11h30 às 13h	Almoçando com Música (MPB)
13h às 17h	Tarde de Sucessos (músicas variadas)
17h às 19h	Sementes de Nossa Terra (músicas sertanejas variadas)
19h às 20h	A Voz do Brasil
20h às 23h	Mix 87,9 (músicas variadas)
23h às 24h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)

Sábado

0h às 5h	Madrugada Serena (grandes sucessos do passado)
5h às 8h	Manhã Sertaneja (música sertaneja raiz)
8h às 11h	Flash Back Serena (músicas das décadas de 1970, 1980 e 1990 nacionais e internacionais)
11h às 12h	Serena Notícias (programa apresentado ao vivo que leva ao ar o trabalho das entidades, campanhas das instituições, promoção de educação, saúde etc)
12h às 13h	Flash Back Serena (músicas das décadas de 1970, 1980 e 1990 nacionais e internacionais)
13h às 19h	Sábado Show (músicas variadas)
19h às 20h	Transmissão ao vivo da missa da Igreja Matriz
20h às 24h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)

Domingo

0h às 6h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)
6h às 13h	Domingão Sertanejo (grandes sucessos da música sertaneja)
13h às 14h	Roda de Choro (chorinho, apresentado por Ruy Godinho)
14h às 20h	Samba e Sucessos (samba e pagode)
20h às 21h	Então Foi Assim? (músicas brasileiras e entrevistas feitas por Ruy Godinho com compositores)
21h às 24h	Na Sintonia do Sucesso (músicas variadas)



Nome: Denise Dassi Felippi

Documento de identidade: RG 20.294.973-4, CPF 145.639.818-00

Entidade que representa: Casa Abrigo

CNPJ 01.064.135/0001-83



Nome: Augusto Cesar Zapparolli

Documento de identidade: RG 11.209.125, CPF 040.688.528-12

Entidade que representa: Lar Vicentino

CNPJ 46.181.178/0001-87

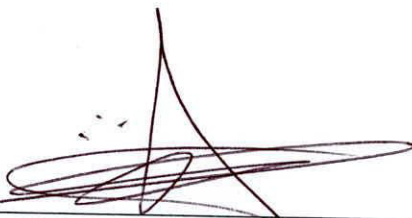


Nome: Ismael José Paiola

Documento de identidade: RG 11.209.046, CPF 020.378.198-89

Entidade que representa: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das
Dores de Bariri

CNPJ 46.162.673/0001-49

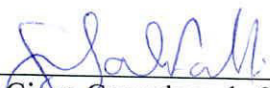


Nome: Carlos Roberto Vital Vianna

Documento de identidade: 9.986.243-8, CPF 962.284.158-91

Entidade que representa: Associação Cultural Quilombo de Bariri

CNPJ 10.906.743/0001-89



Nome: Giane Gonçalves de Sales Falseti

Documento de identidade: 17.742.719-X, CPF 131.024.698-09

Entidade que representa: Instituto PC Falseti de Inclusão Pela Arte

CNPJ 15.189.295/0001-63

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.189.295/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2012
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PC FALSETI DE INCLUSAO PELA ARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISNTITUTO PC FALSETI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE QUEIROZ		NÚMERO 446	COMPLEMENTO
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriorg@acib.com.br		TELEFONE (14) 3662-4679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 10:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.064.135/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/1996
NOME EMPRESARIAL LAV - LAR, AMOR E VIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 10:18:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.743/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO DE BARIRI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CLAUDIONOR BARBIERI	NÚMERO 1246	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUILOMBOBARIRI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (14) 3662-5606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.162.673/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1975
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE PROM SOC DA PAROQUIA N S DAS DORES DE BARIRI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO mf.contabil@acib.com.br		TELEFONE (14) 3662-1414 / (14) 3662-2856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 10:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.181.178/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/1974
NOME EMPRESARIAL LAR VICENTINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 645	COMPLEMENTO
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17687/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LAUDECIR LEONEL DE SOUSA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural de Promoção Social Ludwilg Zankl
(CNPJ nº 02.786.623/0001-67)

Passarela João Paulo II s/nº - Centro

CEP 17250-000 / Bariri -SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.013241/2015-26.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.mctic.gov.br/mctic>

/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2942231** e o código CRC **D19E4357**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 17687/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 2942231

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10063/2018/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.013241/2015-26.**Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 1 (UM)****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, resposta à exigência, em atendimento às Notas Técnicas nºs: 14490//2017/SEI-MCTIC e 20063/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, e considerando-se o art. 6º, inciso III da Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	Encaminhar relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria, sendo que houve eleição de novo Conselho em 25/10/2016 . Observação : o relatório deverá contar com a assinatura de todos os conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), e estar acompanhado da grade de programação da emissora, bem como das cópias dos comprovantes de inscrição no CNPJ de cada uma das entidades que compõem o Conselho

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 03/05/2018, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/05/2018, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2941948** e o código CRC **732FEB8C**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Anexo 5 da Portaria 1909/2018 - SEI (2942181)

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 2941948

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Brasília – DF

CEP: 70044-900

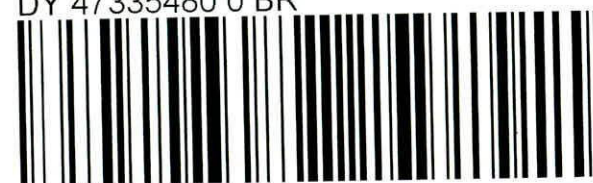


☐	AR
☐	MP

PESO (kg)

SEDEX

DY 47335480 0 BR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG L
RADIO SERENA FM
Passarela João Paulo II, S/Nº - Centro
Bariri- SP
CEP: 17250-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Data de Envio:

16/07/2018 11:31:49

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Culturale de Promoção Social Ludwilg Zankl (CNPJ: 02.786.623/0001-67), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP (processo nº 53900.013241/2015-26), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

tereza.okubaru@mctic.gov.br

Fwd: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Ter, 17 de jul de 2018 12:00

Assunto : Fwd: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga 1 anexo**Para :** Tereza Kioko Taira Okubaru
<tereza.okubaru@mctic.gov.br>

Tereza,

Segue resposta da CGFI.

Att,

Natália

De: "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de julho de 2018 19:24:03**Assunto:** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Boa noite,

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bariri/SP.

Registro de PAI ativo:

Processo nº 53900.048924/2015-02.

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa;
- Irregularidade: Art. 40, inciso XVII do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 12/10/2015.

Registro de PAI concluído:

Processo nº 53000.014402/2010-38.

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;
- Portaria nº 351 de 20/03/2013, publicada no D.O.U de 22/03/2013 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;

- Infração: (data de ocorrência: 23/06/2009).

Att,

Leandro Pedro de Lima

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.

Serviço de Degração - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI

Tel: 61-2027-5350



De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 16 de julho de 2018 11:31:51

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária Cultural de Promoção Social Ludwilg Zankl (CNPJ: 02.786.623/0001-67), entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP (processo nº 53900.013241/2015-26), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

 **SRD - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL.pdf**
332 KB



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA NOITE
Leandro Pedro de Lima

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral

internet tela

menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP	Distrito:
Município: Bariri	Sub Distrito:
Canal: 200	Local Específico:
Fase: 3	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL	CNPJ: 02.786.623/0001-67
Nome Fantasia: RÁDIO SERRANA FM	Bairro: CENTRO
Logradouro: PASSARELA JOAO PAULO II	Número: S/N
Telefone: (61) 0000000000	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02786623000167	Pesquisar
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWIG ZANKL	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: PASSARELA JOAO PAULO II	Estado: SP
Número do CEP: 17250000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: S/N	Distrito:	SubDistrito:
Município: Bariri	Telefone: 61 0000000000	Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: PASSAGEM JOAO PAULO II, S/N	Estado: SP
Número do CEP: 17250000	Complemento:	Bairro: CENTRO
Número: .	Distrito:	SubDistrito:
Município: Bariri	Telefone:	Fax:
E-mail:		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 07/04/2005	Data Limite Instalação: 07/10/2005
Número do Processo: 538300025531998	Fistel: 50011453095
Caixa:	Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
	280		Portaria	MC	16/05/2001	31/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.	
	41521		ATO	SCM	31/12/2003	09/01/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.	
	115		Decreto Legislativo	CN	06/04/2005	07/04/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.	
	284		ATO	CMPRL	21/01/2009	22/01/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.	
	351		Portaria	MC	20/03/2013	22/03/2013	Multa	Jur.	

☐ Característica da Estação Instalada



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002382848

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LAUDECI R LEONEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **083.505.998-71**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:28.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **9b43b0e9 34a118ca a8663d68 59f48299 f54d879c**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS
Nº 2018.0002382942

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LAUDÉCIR LEONEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **083.505.998-71**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:32.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **ea1a0ab9 8bc17229 66102d60 da0690a8 df0dd35e**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002383037

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LAUDECIR LEONEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **083.505.998-71**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:36.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c909b7d7 10c26649 3e12a8a2 d5c5bcc1 a41ef6f3**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002383115

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **LAUDECI R LEONEL DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **083.505.998-71**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:40.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **698165fc 58f7ce6d 06f7a95f 1d099daf 19d7286a**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;

d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;

e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002383381

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **099.604.968-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:51.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **b6fc0ff4 e117b098 c0dcd0a0 ab7615ca c5a5a47d**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS
Nº 2018.0002383659

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **099.604.968-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 17:02.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **776286ce d9699fcb 8db2a6cf 525edc53 bacec0f7**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002383485

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **099.604.968-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 16:55.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **fb98235c b55878a9 54dd5cd4 a5bca033 41a51576**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS
Nº 2018.0002383738

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **NIVALDO APARAECIDO DE NICOLAI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **099.604.968-13**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018, às 17:06.

Observações:

a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **da89845d cb44a3e2 ba00d00e 7076ea1d bbb14955**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);

c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;

d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;

e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);

f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;



- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002409555**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **REINALDO NOGUEIRA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **035.863.148-33**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:23.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **2d496a6d 04ef6d88 99bac418 faffba77 825a65dd**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0002409609

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **REINALDO NOGUEIRA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **035.863.148-33**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:26.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c2ce2260 8dafc004 68413ecb 589b51c0 acf62e53**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002409655

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **REINALDO NOGUEIRA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **035.863.148-33**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:29.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **a39799ed a834b884 80df9d06 1beb2f95 e2350799**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002409693**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **REINALDO NOGUEIRA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **035.863.148-33**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:31.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d9398efa 1b031d5c f969ae78 bc3ab9f5 f07e44fd**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002410155**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DANIEL ROSADO PINEZI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.718.748-52**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:53.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **74740816 5220f517 2f269dd1 66ddeef7 fd06fff4**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0002410286

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DANIEL ROSADO PINEZI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.718.748-52**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 09:59.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **e2447627 104a93f4 9df0b78d 65633a00 1ffb641**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002410324

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DANIEL ROSADO PINEZI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.718.748-52**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:01.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c186060b e5d3d72d fbb0da3c c4b6ad0c 922fcb05**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002410442**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **DANIEL ROSADO PINEZI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **200.718.748-52**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:07.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **93b2d68d 72cf47ec 60387b87 b73d60d3 0096537b**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe – Sistema Processual Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002410640**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS FLÁVIO ORÉFICE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **126.554.518-99**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:16.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **bdd259de 462c3c96 58d3c6d9 61430fed 882c7817**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0002410712

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS FLÁVIO ORÉFICE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **126.554.518-99**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:19.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **1ad80525 5ac13ab0 a39f5f1d a3fce191 a439b28f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002410795

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS FLÁVIO ORÉFICE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **126.554.518-99**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:23.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **0177ba3c ddc8218a b93a7110 005b37fd 521bab55**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002410846**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS FLÁVIO ORÉFICE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **126.554.518-99**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:25.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **f1ee5412 6bc9170c 8ee5f3c7 5190eaff 9fb23f4d**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe – Sistema Processual Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS****Nº 2018.0002411012**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JÉSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **289.843.018-84**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:31.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **9014dc2a 7e5da5a5 e6b7055d 220f1519 261f6deb**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0002411072

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JÉSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **289.843.018-84**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:33.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **16ca0248 777af68a 7b021354 a3a7e74c 11a6ff3e**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002411144

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JÉSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **289.843.018-84**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:35.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d7b63fb3 1b23de4f 43adb33f 904e4101 3829a1f8**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002411193**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **JÉSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **289.843.018-84**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:37.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **607445c8 72f4826b a67853fa 407d89aa d435e333**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002411313**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS ANTONIO SAMPIETRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **226.114.398-26**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:41.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **d5470d07 d02b4d7e ac587556 c4adc19c ce026c3a**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS****Nº 2018.0002411371**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS ANTONIO SAMPIETRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **226.114.398-26**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:43.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **07d5ae75 10630865 030f9030 6b05df06 3d06ca0f**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002411474

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS ANTONIO SAMPIETRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **226.114.398-26**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:47.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **039b358f 117d179a 09ee5e9f 1bab88f8 faa0495c**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002411532**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **CARLOS ANTONIO SAMPIETRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **226.114.398-26**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:49.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **8bf952fa 9c455740 1086a24f b9fb0a14 3dad81d2**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2018.0002411665**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODOLFO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **375.292.528-01**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:53.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **5cf8a9e6 077a9f80 03c05d8d 1499e4b4 358fe04a**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

Nº 2018.0002411718

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODOLFO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **375.292.528-01**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:55.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **3350c8ba 44dd154e 5c691289 af4ae328 765a2a6d**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2018.0002411766

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODOLFO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **375.292.528-01**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:57.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **72013fca 6045c137 dd00739d f0f959a2 e2be764b**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- l) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- m) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
adm-sp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS**Nº 2018.0002411815**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **RODOLFO DIEGO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **375.292.528-01**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2018, às 10:59.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **5433017d cbda0575 cff4e789 28b59e58 ea67ddc2**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- c) A presente certidão tem por objeto o apontamento de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- f) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- g) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- h) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) constantes do aludido documento;
- i) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação, autos findos e encaminhadas às Instâncias Superiores nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que tenham deixado de tramitar no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- l) Esta certidão pode conter feitos de publicidade restrita, se devidamente autorizado, sem prejuízo de exclusões de informações sigilosas, caso determinado pela autoridade judicial.
- m) Esta certidão foi expedida nos termos da Res. Pres. nº 277, de 06.01.12, e caso tenha conteúdo positivo, o interessado poderá obter certidão narrativa da natureza, objeto e estado do feito diretamente junto ao órgão processante.
- n) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;
- o) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.786.623/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS COMUN CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWIG ZANKL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PAS JOAO PAULO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 17.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **09:57:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT,CULT.E DE PROM.SOCIAL 'LUDWIG ZANKL'

CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:04 do dia 18/07/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/08/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02786623/0001-67

Razão Social: ASSO COM CULT PROM SOC LUDWING ZANKL

Endereço: PASSARELA JOAO PAULO II SN / CENTRO / BARIRI / SP / 17250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070713190399823438

Informação obtida em 18/07/2018, às 15:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL
CNPJ: 02.786.623/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:51 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2019.

Código de controle da certidão: **C6C3.A0C0.CBF1.485F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL LUDWILG ZANKL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.786.623/0001-67

Certidão nº: 154251124/2018

Expedição: 18/07/2018, às 15:18:00

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E DE PROMOCAO SOCIAL L U D W I L G Z A N K L**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

02.786.623/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

53900.013241/2015-26ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL (CNPJ: 02.786.623/0001-67)
BARIRI/SP**1) Requerimento:** Pg. 01 SEI (0414928)
Data apresentação: 13/03/2015Endereço de correspondência:
Passarela João Paulo II s/nº - Centro
CEP 17250-000 / Bariri - SPDados da Outorga
Processo Outorga: 53830.002553/1998
Portaria Autorização: nº 280 - DOU de 31/05/2001
Decreto Legislativo: nº 115 - DOU de 07/04/2005**2) Ata de Eleição da Diretoria:** Pgs. 1 a 3 SEI (2167373) - 01250.053389/2017-63

Tempo do mandato: 2 anos - Período: 25/10/2016 a 25/10/2018

Localização do registro: Pg. 3 SEI (2167373) - 01250.053389/2017-63

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	 LAUDECIER LEONEL DE SOUSA	083.505.998-71	16/10/1966	SEI (2167372) - 01250. 53389/2017-63
Vice Presidente	 NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI	099.604.968-13	12/08/1968	SEI (2167380) - 01250.053389/2017-63
1º Secretário	 REINALDO NOGUEIRA CAMARGO	035.863.148-33	07/04/1961	SEI (2167381) - 01250.053389/2017-63
2º Secretário	 DANIEL ROSADO PINEZI	200.718.748-52	28/05/1977	SEI (2167378) - 01250.053389/2017-63
1º Tesoureiro	 CARLOS FLÁVIO ORÉFICE	126.554.518-99	23/04/1970	SEI (2167377) - 01250.053389/2017-63
2º Tesoureira	 JéSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO	289.843.018-84	04/03/1982	SEI (2167379) - 01250.053389/2017-63
Diretor de Patrimônio	 CARLOS ANTONIO SAMPIETRO	226.114.398-26	19/09/1982	SEI (2167376) - 01250.053389/2017-63
2º Diretor de Patrimônio	 RODOLFO DIEGO DOS SANTOS	375.292.528-01	02/11/1988	SEI (2167382) - 01250.053389/2017-63

3) Estatuto Social: Pgs. 01 a 09 SEI (2431065) - 01250.073001/2017-41**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Pg. 9 SEI (2461065)**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 3**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 5**3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 6 § único, 4**3.5)** Garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votados para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 6 § único, 4**3.6)** Especificação do órgão administrativo da entidade: Art. 11**3.7)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 26 e 27**3.8)** Cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: Arts. 12 a 20**3.9)** Tempo de mandato dos membros da diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, apos a qual é vedada a permanência dos mesmos dirigentes mesmo que em cargos diversos: Art. 9: 2 anos, única recondução.**3.10)** Texto estatutário deve conter, em conformidade com o art. 54 do Código Civil: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução; e VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: art. 1 e art. 2; II - OK: art. 5, art. 8, § único; III - OK: art. 6, § único; IV - OK: art. 28; V - OK: art. 24; VI - OK: art. 24, § 4º; art. 32 a 35; VII - OK: art. 9 a 11, art. 24, § 4º.**3.11)** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto (art. 57 do Código Civil) (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): Art. 8, parágrafo único**3.12)** Competências privativas da Assembleia Geral, a saber: (Art. 59 do CC) I - destituição dos administradores; II - alteração do estatuto; III - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos e os critérios de eleição dos administradores. (Art. 60 do CC) A garantia do direito de convocação dos órgãos deliberativos a 1/5 (um quinto) dos associados. (APENAS PARA ASSOCIAÇÕES): I - OK: Art. 24, § 4º; II - OK: art. 24, § 4º; III - OK: art. 24, § 4º; art. 24, § 1º, II.**3.13)** Observância aos arts. 66 e 67 do Código Civil, quanto à alteração do estatuto: I - deliberação por 2/3 dos componentes para gerir e representar a fundação; II - a alteração não deve contrariar ou desvirtuar o fim da fundação; III - a alteração deve ser aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada (APENAS PARA FUNDAÇÕES): Não se aplica**3.14)** Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio (arts. 61 e 69 do Código Civil - ASSOCIAÇÕES e FUNDAÇÕES, respectivamente): Art. 32 a 35.**3.15)** O estatuto social não poderá conter cláusula de que a entidade, por qualquer meio, realiza ou realizará proselitismo e deverá observar as finalidades e princípios dispostos, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998: OK**4)** Requerimento e respectivas declarações (Anexo V) assinados por todos os dirigentes: SEI (3067484) - 01250.033631/2018-63**5)** Prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição do CPF de todos os dirigentes: SEI (2167372, 2167376, 2167377, 2167378, 2167379, 2167380, 2167381 e 2167382) - 01250.053389/2017-63**6)** Último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116: SEI (3067485) - Relatório e grade; SEI (3067486, 3067488, 3067489, 3067490 e 3067491 - CNPJ entidades) - 01250.033631/2018-63**7)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 03 SEI (0414928)**8)** Comprovante de Inscrição no CNPJ: SEI (3174353)**9)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI (3174370)**10)** Certidão que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: SEI (3176411)

11) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: SEI (3176463)

12) Certidão negativa de débitos perante à Justiça do Trabalho: SEI (3176498)

13) Isenção da entidade e de seus diretores quanto ao estabelecimento ou manutenção de vínculos proibidos: OK

14) Conclusão da Análise:

Apto para revisão final

NOTA TÉCNICA Nº 16175/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.013241/2015-26.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, na localidade de **Bariri**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 280, publicada no DOU de 31/05/2001, e Decreto Legislativo nº 115, publicado no DOU de 07/04/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 07/04/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 13/03/2015 (SEI 0414928, fls. 1), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL LUDWILG ZANKL
QUADRO DIRETIVO

Presidente - LAUDECIR LEONEL DE SOUSA
Vice Presidente - NIVALDO APARECIDO DE NICOLAI
1º Secretário - REINALDO NOGUEIRA CAMARGO
2º Secretário - DANIEL ROSADO PINEZI
1º Tesoureiro - CARLOS FLÁVIO ORÉFICE
2ª Tesoureira - JÉSSICA CAROLINA DE AMORIM LEONEL ZAGO
Diretor de Patrimônio - CARLOS ANTONIO SAMPIETRO
2º Diretor de Patrimônio - RODOLFO DIEGO DOS SANTOS

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	Fls. 01 do evento SEI (0414928)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 09 do evento SEI (2431065) do protocolo 01250.073001/2017-41
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 do evento SEI (2167373) do protocolo 01250.053389/2017-63
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	Evento SEI (2167372), (2167376), (2167377), (2167378), (2167379), (2167380), (2167381) e (2167382) do protocolo 01250.053389/2017-63

5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Evento SEI (3067485),(3067486),(3067488), (3067489), (3067490) e (3067491) do protocolo 01250.033631/2018-63
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Fls. 03 do evento SEI (0414928)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	Evento SEI (3174353)
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Evento SEI (3174370)
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Evento SEI (3176411)
	Certidão conjunta negativa de débitos da	

10	entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Evento SEI (3176463)
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Evento SEI (3176498)
9	Relatório de apuração de infrações.	Evento SEI (3172234)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga (SEI 3173040).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 3169803).

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Tereza Kioko Taira Okubaru
Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)
INEZ JOFFILY FRANÇA
Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS QUEIROZ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 19/07/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/07/2018, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 24/07/2018, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3172361 e o código CRC **E292B53B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013241/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bariri / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R **ência:** Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 3172361

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.013241/2015-26**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3172361), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bariri/SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3208868** e o código CRC **A277143E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013241/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bariri / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 3208868



PORTARIA Nº 3885/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210598** e o código CRC **B9ABE641**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013241/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bariri / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 02/08/2018, às 17:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3210617** e o código CRC **DB789D45**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/09/2018 11:07:02
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4985200
Data prevista de publicação: 28/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			80,00	R\$ 2.643,20



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.228/2017/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.013241/2015-26**.

Entidade: **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 3885/2018 de 02/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Bariri / SP. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.013241/2015-26, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434111** e o código CRC **0DD2971D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 3434111

Brasília, 26 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.013241/2015-26, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bariri/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 30/11/2018 15:51

Termo(s): 532 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00532 2018 Bariri/SP - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl,	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 47016/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/11/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3615254** e o código CRC **B58A6283**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 47016/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.013241/2015-26 - Nº SEI: 3615254

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.013241/2015-26.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural E de Promoção Social Ludwilg Zankl**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328611** e o código CRC **D5F88D0D**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013241/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E de Promoção Social Ludwilg Zankl, inscrita no CNPJ nº 02.786.623/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3885, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Setembro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.013241/2015-26

SEI nº 4328611

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.013241/2015-26, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural E de Promoção Social Ludwilg Zankl, inscrita no CNPJ nº 02.786.623/0001-67, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16175/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3885, de 02 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de Setembro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34152/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.013241/2015-26.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650329** e o código CRC **16ED32CA**.